



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.755, DE 05 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, RESOLVE nomear REGINA PEREIRA VARGAS SILVA, CPF nº. 000.155.281-38, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Goiânia, 05 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.756, DE 05 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE** nomear **RENATA PINHEIRO TERENTIN**, matrícula nº. 1338757, CPF nº. 027.117.751-94, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica II, símbolo AET-2, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade, a partir da data da publicação.

Goiânia, 05 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.757, DE 05 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar NATHALIA CAETANO BARBOSA TEIXEIRA, matrícula nº. 1386107-02, CPF nº. 024.249.061-14, do cargo, em comissão, de Coordenadora Técnica do Distrito Sanitário Sudoeste, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 05 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.758, DE 05 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE** nomear **MAGALY MARIA DE CARVALHO**, matrícula nº. 940976, CPF nº. 498.014.141-20, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora Técnica do Distrito Sanitário Sudoeste, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 05 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.759, DE 05 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto nº 1.645, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Comissão Executiva do Plano Diretor.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o disposto nos artigos 205 e 225, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007, que dispõe sobre o Plano Diretor e o Processo de Planejamento Urbano do Município de Goiânia, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, e à vista do contido no Processo nº 8.669.982-6/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV, do art. 3º, do Decreto nº 1.645, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Comissão Executiva do Plano Diretor, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º (...)

IV–TÉCNICOS ESPECIALISTAS:

(...)

- o) Carlos Eduardo Meireles Rezende – matrícula nº 218243-06;
- p) Ana Lúcia Ferreira Peixoto – matrícula nº 638919-02;
- q) Luciene Ribeiro da Costa – matrícula nº 676900-01.

(...).”(NR)

Art. 2º Ficam dispensadas da função de Apoio Técnico da referida Comissão, as servidoras: Ana Lúcia Ferreira Peixoto, matrícula nº 638919-02 e Luciene Ribeiro da Costa, matrícula nº 676900-01.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.760, DE 05 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a redistribuição de fonte de recursos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, III, da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021 (LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reduzido a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), da fonte de recurso do orçamento analítico de que trata o art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021, conforme discriminação abaixo:

5700	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
5701	04 122 0028 2.451 – 3390.93.00 – 100 501	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 6.000,00

Art. 2º Com o recurso proveniente da redução feita pelo artigo anterior fica acrescido à fonte de recurso do orçamento analítico de que trata o art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021, conforme discriminação abaixo:

5700	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
5701	04 122 0028 2.451 – 3390.93.00 – 190 24	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças - Interino



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.761, DE 05 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 8.677.794-1/2021, RESOLVE, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, redistribuir o servidor LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº. 500011-02, CPF nº. 862.170.621-00, Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “E”, da Secretaria Municipal de Governo para o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS, a partir da data da publicação.

Goiânia, 05 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.762, DE 05 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar VANESSA BARROS MACHADO, matrícula nº. 1115316-03, CPF nº. 015.490.201-29, do cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica III, símbolo AET-3, com lotação na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, nomeá-la para exercer o cargo, em comissão, de Secretária Executiva para Assuntos Comunitários, símbolo CDS-8, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, tudo a partir da data da publicação.

Goiânia, 05 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.763, DE 05 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar **ADRIANO FRANCO VALOTTO**, matrícula nº. 1438581-01, CPF nº. 788.031.101-78, do cargo, em comissão, de Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS, a partir da data da publicação.

Goiânia, 05 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.764, DE 05 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº. 500011, CPF nº. 862.170.621-00, do cargo, em comissão, de Secretário Executivo para Assuntos Comunitários, símbolo CDS-8, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, nomeá-lo para exercer o cargo, em comissão, de Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS, tudo a partir da data da publicação.

Goiânia, 05 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.765, DE 05 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE nomear VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 517356, CPF nº 770.165.641-34, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 05 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.766, DE 05 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, RESOLVE nomear NYLTON ALENCAR DE ALMEIDA FRANCO, matrícula nº. 438111, CPF nº. 698.647.051-72, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico III, símbolo AET-3, com lotação no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS, a partir da data da publicação.

Goiânia, 05 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.767, DE 05 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar ELIMAR MOREIRA DA COSTA, matrícula nº. 1443658-01, CPF nº. 437.812.251-00, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, nomeá-lo para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação naquela Secretaria, tudo a partir da data da publicação.

Goiânia, 05 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.768, DE 05 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, **RESOLVE** nomear **CLEOMAR DUTRA FERREIRA**, CPF nº. 349.423.431-00, para exercer o cargo, em comissão, de Superintendente de Habitação e Regularização Fundiária, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 05 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.769, DE 05 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, **RESOLVE** nomear DANIELLE GONÇALVES, CPF nº 017.694.691-84, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 05 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.770, DE 05 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, **RESOLVE** nomear ANA ROSA VIEIRA GOMES, CPF nº 040.539.941-36, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 05 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.771, DE 05 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar o Decreto nº 2.707, de 30 de abril de 2021, que nomeou ROLMAN ARAÚJO FARFAN, CPF nº 312.292.678-40, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Goiânia, 05 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.772, DE 05 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº. 2.741, de 04 de maio de 2021, que exonerou WELITON CARLOS PEREIRA, matrícula nº. 1320882-03, CPF nº. 585.885.581-49, do cargo, em comissão, de Gerente de Assistência Técnica Rural e Fomento à Agricultura Familiar, símbolo CDI-1, da Diretoria de Assistência e Projetos Estratégicos em Desenvolvimento, da Superintendência de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Goiânia, 05 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.773, DE 05 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº. 2.742, de 04 de maio de 2021, que nomeou EVANDRO DIVINO BENEVIDES, CPF nº. 307.055.761-91, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Assistência Técnica Rural e Fomento à Agricultura Familiar, símbolo CDI-1, da Diretoria de Assistência e Projetos Estratégicos em Desenvolvimento, da Superintendência de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Goiânia, 05 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.774, DE 05 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar CAMILA MENDES LIMA, matrícula nº. 1071327, CPF nº. 026.922.171-95, do cargo, em comissão, de Gerente de Controle e Prestação de Contas, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 05 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.775, DE 05 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear** GREYCE ELE FREITAS SILVA, CPF nº. 005.786.371-70, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Controle e Prestação de Contas, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.776, DE 05 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear JASMILTON LOURENÇO DOS REIS, matrícula nº 1144910**, CPF nº 619.009.741-34, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial, símbolo AE*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

Goiânia, 05 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.777, DE 05 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar ARLENE DAMAZIO DOS REIS, matrícula nº. 1032216-01, CPF nº. 992.433.691-72, da função de confiança de Coordenadora Técnica de Unidade Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 05 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.778, DE 05 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar MARIANNE ARAUJO DA SILVEIRA, matrícula nº. 1157990-01, CPF nº. 087.616.846-27, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde Rodoviário, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 05 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 143, DE 05 DE MAIO DE 2021

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 4º, da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.51.00 – 190 24	R\$ 3.000.000,00
TOTAL	R\$ 3.000.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
5701 – 15 813 0022 1.480 – 4490.51.00 – 190 24	R\$ 1.700.000,00
5701 – 26 451 0025 1.445 – 4490.92.00 – 190 24	R\$ 1.300.000,00
TOTAL	R\$ 3.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças (*interino*)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 144, DE 05 DE MAIO DE 2021

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 04** (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.498.605,61** (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e um centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

5650 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

5650 – 18 541 0053 2.074 – 4490.92.00 – 223 510	R\$	289.000,00
5650 – 18 541 0053 2.068 – 3390.92.00 – 223 510	R\$	74.000,00
5650 – 18 541 0053 2.074 – 4490.51.00 – 223 510	R\$	549.302,60
5650 – 18 541 0053 2.068 – 3390.35.00 – 223 510	R\$	586.303,01

TOTAL **R\$ 1.498.605,61**

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com o *Superavit Financeiro*, apurado no exercício de 2020, fonte de recurso 223, da Agência Municipal do Meio Ambiente – Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças (interino)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 145, DE 05 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1750	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1750	12 361 0139 1.002 – 4490.92.00 – 201 526	R\$	29.900,00
TOTAL		R\$	29.900,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1750	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1750	12 361 0139 1.002 – 4490.52.00 – 201 526	R\$	29.900,00
TOTAL		R\$	29.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças – Interino



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 146, DE 05 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 4º, da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 376.847,35 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

7200	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES		
7201	27 812 0050 2.717 – 4490.51.00 – 123 510	R\$	376.847,35
TOTAL		R\$	376.847,35

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

7200	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES		
7201	27 812 0050 2.717 – 3390.30.00 – 123 510	R\$	110.000,00
7201	27 812 0050 2.717 – 3390.39.00 – 123 510	R\$	266.847,35
TOTAL		R\$	376.847,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças – Interino



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 147, DE 05 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 4º, da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

6600	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER		
6601	04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100 585	R\$	580.000,00
TOTAL		R\$	580.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

6600	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER		
6601	04 122 0022 2.208 – 4490.51.00 – 100 585	R\$	80.000,00
6601	27 813 0039 2.226 – 3390.39.00 – 100 585	R\$	500.000,00
TOTAL		R\$	580.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças – Interino

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA****DIRETORIA DE COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA****GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA****EDITAL DE INTIMAÇÃO N º 04/2021 – GERCOA**

Na forma do disposto no artigo 13, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 288 de 27/1/2016, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **intimadas e notificadas** a juntar a documentação requerida ou recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo, nos termos do artigo 14, da LC nº 288/2016. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA**, aos 04 dias do mês de maio de 2021.**CLODOALDO FARIAS RIBEIRO**
Gerente de Cobrança Administrativa**NELIA PAULA DE MELO**
Diretora de Cobrança da Dívida Ativawww.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Continuação Edital de Intimação n ° 04/2021 – GERCOA

PROCESSO	DATA	ASSUNTO	INSCRIÇÃO
ACERTO DE CONTAS			
85633074	20/01/2021	LUCIANA COSTA CAMPOS	796252401-44
85520237	08/01/2021	ADAO GONCALVES DE CASTRO	310924621-04
83543370	16/06/2020	SANDRA ALVES SALES	073601586-80
78017147	28/03/2019	ROSANGELA COSTA DE MOURA	440981111-87
68922852	31/01/2017	SANDRA REGINA AMORIM DE CARVALHO	549385381-72
73272513		SONIA MARIA VASCONCELOS	233297421-00
SUSPENSÃO DE ATIVIDADES NO CAE			
85313231	11/12/2020	WANUSIA ROSA DA SILVA	828039191-68
BAIXA CADASTRO FEIRANTE			
85279017	09/12/2020	AILTON LIBERATO FREIRE	469842321-04
85451189	04/01/2021	FRANCISCA IRANDI LIMA	254474751-04
84423360	15/09/2020	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO	005040661-29
84622699	07/10/2020	OSNI JOSE OLDRA	391973101-82
AUTO DE INFRAÇÃO – ISTI			
71605973	20/09/2017	BVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	20504201631097

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 05/2021

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E COBRANÇA LIMPEZA DE TERRENO

A Diretoria de Lançamento e Fiscalização Imobiliária, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preceituado no Decreto nº. 3.861 de 19 de outubro de 2009, **NOTIFICA** os proprietários dos imóveis não edificados, abaixo relacionados, do lançamento e cobrança da taxa de serviços públicos pela limpeza do terreno, para pagamento da Taxa de Limpeza no prazo de 20 (vinte) dias ou apresentar defesa no mesmo prazo, a contar da publicação do presente Edital. Para pagamento, retirar o “Duam” nos Atende Fácil ou pela internet www.goiania.go.gov.br na rubrica nº. 3239 – Taxa de Limpeza de Lote.

No caso de defesa, apresentar nos Atende Fácil, direcionado a Diretoria de Lançamento e Fiscalização Imobiliária, Gerência de Lançamento do IPTU e ITU.

O não pagamento ou não apresentação de defesa no prazo, acarretará revelia, e a conseqüente inscrição do débito na dívida ativa, com a incidência dos acréscimos legais, nos termos do Código Tributário Municipal.

Goiânia, 5 de maio de 2021.

Vanessa Ludovico de Almeida
Auditora de Tributos Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

**Relatório do EDITAL Nº 05/2021 DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E COBRANÇA
LIMPEZA DE TERRENO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

RELAÇÃO IMOVEIS PARA EDITAL LIMPEZA DE TERRENO

NOME	INSCRIÇÃO	VALOR TAXA
ENDERECO		NUMR.LANC.

ABILIO JOAQUIM CEREJO 106.057.0232.000-0 1.851,85
R J51 N.S/N QD.132 LT.11 - SET JAO 0240/2021

ABRAO RODRIGUES FARIA 107.104.0172.000-1 2.515,26
R JEQUITIBA N.S/N QD.139 LT.62 - BRO SANTA GENOVEVA 0179/2021

ADENILTON GONCALVES FERREIRA DE JESUS E OUTRA 125.067.0413.000-3 1.831,50
R DAS PEROLAS N.S/N QD.41 LT.40 - LOT GOIANIA 2 0175/2021

ADIMILSON ALVES DA SILVA 457.004.0251.000-8 1.225,07
R RB6 QD.04 LT.21 - RES RECANTO DO BOSQUE 0232/2021

AFLAFONSO LEAO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 125.093.0078.000-3
1.831,50
R MACARANDUBA N.S/N QD.14 LT.30 - LOT GOIANIA 2 0177/2021

AGUIA DIESEL LTDA 345.044.0210.000-9 1.768,33
R ORLANDO M. DE ABREU N.S/N QD.13 LT.01 - JD MARQUES DE ABREU 0156/2021

ALBERTO ALVES DE CASTRO 107.040.0053.000-5 2.108,26

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

R DO TRABALHO N.S/N QD.56 LT.3A - BRO SANTA GENOVEVA 0260/2021

ALCINO ROSA DOS SANTOS 322.006.0048.000-7 1.607,65

R MANAUS N.S/N QD.138 LT.04 - PRQ AMAZONIA 0207/2021

ALEXANDRE MARTINS KEICHI UTO 383.034.0277.000-3 1.465,20

R MDV22 QD.34 LT.06 - LOT MOINHO DOS VENTOS 0201/2021

ANA CLAUDIA PEREIRA MACIEL 433.011.0495.000-4 2.165,24

R JI2 QD.04 LT.18 - JD IPE 0239/2021

ANA PEREIRA DOURADO 457.014.0503.000-3 1.221,00

R RB14A QD.14 LT.43 - RES RECANTO DO BOSQUE 0213/2021

ANA PEREIRA DOURADO 457.014.0493.000-0 1.221,00

R RB14A QD.14 LT.42 - RES RECANTO DO BOSQUE 0214/2021

ANILSON DE FARIA ALBERNAZ 457.029.0884.000-9 1.221,00

R RB29A QD.29 LT.69 - RES RECANTO DO BOSQUE 0161/2021

ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA 368.018.0461.000-5 342,00

R VB21 QD.18 LT.15 - RES VEREDA DOS BURITIS 0195/2021

ANTONIO ROBERTO DA SILVA 371.015.0270.000-7 1.465,20

AV ORLANDO MARQUES DE ABREU QD.15 LT.24 - RES SOLAR BOUGAINVILLE
0153/2021

APARECIDA MARIA DO NASCIMENTO NUNES 368.018.0341.000-2 342,00

R VB21 QD.18 LT.03 - RES VEREDA DOS BURITIS 0196/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

ARLON JOSE DE SOUZA 368.018.0482.000-0 1.343,10

R VB21 QD.18 LT.17 - RES VEREDA DOS BURITIS 0192/2021

ASAD ABU ESSAOUD 327.119.0085.000-5 1.465,20

R HEDBERTO DIAS QD.61 LT.06 - BRO GOIA 2 COMPLEMENTO 0158/2021

BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA 371.015.0250.000-8
1.465,20

R SB9 QD.15 LT.22 - RES SOLAR BOUGAINVILLE 0151/2021

CARLOS AUGUSTO ALVES DA SILVA 456.031.0336.000-2 814,00

R SV9 QD.31 LT.13 - RES SOLAR VILLE 0217/2021

CLAUDETE DA SILVA 361.014.0016.000-4 1.892,55

AV LIBERDADE QD.5 LT.7 - JD CARAVELAS 1 ETAPA 0256/2021

CLAUDETE DA SILVA 361.014.0031.000-6 1.831,50

AV LIBERDADE QD.5 LT.8 - JD CARAVELAS 1 ETAPA 0257/2021

DAYSON LUIZ TONACO E ESPOSA 457.029.0494.000-9 1.371,59

AV ORIENTE QD.29 LT.38 - RES RECANTO DO BOSQUE 0242/2021

DEBORA LOPES GONCALVES 457.015.0675.000-7 1.221,00

R RB15A QD.15 LT.56 - RES RECANTO DO BOSQUE 0216/2021

DINO DOMINGOS BEZERRA 106.054.0244.000-4 1.514,04

R J2 N.S/N QD.94 LT.09 - SET JAO 0220/2021

DINO DOMINGOS BEZERRA 106.054.0105.000-8 1.575,09

R J1 N.S/N QD.94 LT.15 - SET JAO 0221/2021

DINO DOMINGOS BEZERRA 106.054.0089.000-2 1.839,64

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

R J1 N.S/N QD.94 LT.16 - SET JAO 0222/2021

DIONISIO FERREIRA DE ALMEIDA 375.035.0016.000-6 1.884,41

AV CENTER QD.35 LT.20 - JD MADRI 0197/2021

DIVINO TEIXEIRA DE QUEIROZ 105.100.0100.000-0 1.746,03

R J17 N.S/N QD.48 LT.05 - SET JAO 0235/2021

EDINALDO VELOSO DO NASCIMENTO 457.017.0431.000-4 1.221,00

AV GOIAS QD.17 LT.33 - RES RECANTO DO BOSQUE 0164/2021

EDISON BILAO 361.016.0075.000-0 1.615,79

R JCA12 QD.3 LT.25 - JD CARAVELAS 1 ETAPA 0253/2021

EDISON BILAO 361.016.0058.000-8 1.509,97

R JCA12 QD.3 LT.24 - JD CARAVELAS 1 ETAPA 0254/2021

EDISON BILAO 361.016.0103.000-1 2.311,76

R JCA12 QD.3 LT.26 - JD CARAVELAS 1 ETAPA 0255/2021

EDIVET GOMES DE SOUZA 120.002.0356.000-7 1.831,50

R CARLOS GOMES N.S/N QD.02 LT.17 - VI JARDIM POMPEIA 0212/2021

EURICO ALFEU TAVORA MEIRELLES 105.052.0076.000-2 1.611,72

R J13 N.S/N QD.35 LT.17 - SET JAO 0226/2021

EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LDA. 360.225.0317.000-0 1.465,20

R 30 QD.05 LT.03 - COD DAS ESMERALDAS 0186/2021

EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA 360.225.0293.000-1 1.505,90

R 30 QD.05 LT.05 - COD DAS ESMERALDAS 0188/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. 360.225.0253.000-3 1.489,62
R 8 QD.05 LT.06 - COD DAS ESMERALDAS 0189/2021

EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. 360.225.0241.000-8 1.489,62
R 8 QD.05 LT.07 - COD DAS ESMERALDAS 0190/2021

EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. 360.225.0229.000-2 1.489,62
R 8 QD.05 LT.08 - COD DAS ESMERALDAS 0191/2021

EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. 360.225.0305.000-5 1.465,20
R 30 QD.05 LT.04 - COD DAS ESMERALDAS 0187/2021

EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. 360.225.0040.000-5 1.505,90
R 30 QD.05 LT.01 - COD DAS ESMERALDAS 0184/2021

EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. 360.225.0329.000-6 1.465,20
R 30 QD.05 LT.02 - COD DAS ESMERALDAS 0185/2021

FATIMA MARIA 357.091.0379.000-1 1.221,00
R G7 QD.16 LT.32 - SET GRAJAU 0180/2021

FERNANDA BEZERRA BARROS 457.029.1064.000-9 1.221,00
R RB29A QD.29 LT.87 - RES RECANTO DO BOSQUE 0162/2021

FRANCISCA RODRIGUES PEREIRA 457.045.0060.000-2 1.221,00
R RB8 QD.45 LT.06 - RES RECANTO DO BOSQUE 0238/2021

GEORGE TORMIM BORGES JUNIOR 345.050.0133.000-8 1.937,32
R DONA MORENA N.S/N QD.18 LT.09 - JD MARQUES DE ABREU 0229/2021

GEORGE TORMIM BORGES JUNIOR 345.050.0196.000-1 1.465,20
R ABADIO EGIDIO DA SILVA N.S/N QD.18 LT.12 - JD MARQUES DE ABREU 0230/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

GILBERTO PIRES DE MORAES 368.018.0515.000-8 376,20

R VB21 QD.18 LT.20 - RES VEREDA DOS BURITIS 0194/2021

GLORIA GRACE CURADO 106.049.0459.000-3 1.864,06

R J56 N.S/N QD.104 LT.29 - SET JAO 0236/2021

GLORIA GRACE CURADO 107.137.0396.000-0 2.148,96

AV SAO FRANCISCO N.S/N QD.30 LT.155 - BRO SANTA GENOVEVA 0237/2021

GLORIA GRACE CURADO 106.049.0471.000-9 1.941,39

R J56 N.S/N QD.104 LT.30 - SET JAO 0241/2021

GUTEMBERG DA SILVA FRAGA 122.038.0429.000-5 1.017,50

R R38 N.S/N QD.37 LT.21 - VI ITATIAIA 0243/2021

IMOBILIARIA ITAGOIANA 120.055.0241.000-5 1.493,69

R DAS NACOES UNIDAS N.S/N QD.30 LT.07 - VI JARDIM POMPEIA 0172/2021

IMOBILIARIA SANTA CATARINA LTDA 120.055.0229.000-0 1.493,69

R DAS NACOES UNIDAS N.S/N QD.30 LT.08 - VI JARDIM POMPEIA 0170/2021

IMOBILIARIA SANTA CATARINA LTDA 120.055.0055.000-4 1.493,69

R DOS PALMARES N.S/N QD.30 LT.11 - VI JARDIM POMPEIA 0215/2021

IMOBILIARIA SANTA CATARINA LTDA 120.055.0217.000-4 1.493,69

R DAS NACOES UNIDAS N.S/N QD.30 LT.09 - VI JARDIM POMPEIA 0169/2021

INCORPORADORA FERREIRA E DINIZ LTDA. 310.001.0654.000-2 16.585,25

AV PIRATININGA N.S/N QD.CH LT.34 - PRQ AMAZONIA 0209/2021

ISAC GOMES DE SOUZA NETO 125.105.2230.000-8 11.192,50

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

R COPAIBA N.S/N QD.22 LT.AREA - LOT GOIANIA 2 0244/2021

IVONI CARVALHO GONCALVES 113.052.0158.000-2 1.884,41

AV HAMBURGO N.S/N QD.252 LT.6E - JD NOVO MUNDO 0154/2021

JOAO MARIA SOARES 360.169.0017.000-9 515,28

R BRASILIA QD.39 LT.31 - JD ITAIPU 0210/2021

JOEL GOMES SILVA 457.002.1215.000-5 1.221,00

R RB2A QD.02 LT.104 - RES RECANTO DO BOSQUE 0234/2021

JORGE TEMER MERHI 322.006.0036.000-1 1.607,65

R MANAUS N.S/N QD.138 LT.03 - PRQ AMAZONIA 0204/2021

JORGE TEMER MERHI 322.006.0024.000-6 1.607,65

R MANAUS N.S/N QD.138 LT.02 - PRQ AMAZONIA 0206/2021

JOSE HUMBERTO MARTINS BORGES 345.050.0220.000-0 1.465,20

R ABADIO EGIDIO DA SILVA N.S/N QD.18 LT.14 - JD MARQUES DE ABREU 0219/2021

JOSE HUMBERTO MARTINS BORGES 345.050.0208.000-5 1.465,20

R ABADIO EGIDIO DA SILVA N.S/N QD.18 LT.13 - JD MARQUES DE ABREU 0231/2021

JOSELINO JOAQUIM DE OLIVEIRA 459.003.0138.000-5 1.221,00

R SANTA CRUZ QD.03 LT.28 - JD REAL 0157/2021

JULIO MARIA MARTINS BORGES 345.042.0173.000-4 1.733,82

R D. NINFA DA SILVA ABREU N.S/N QD.12 LT.02 - JD MARQUES DE ABREU 0152/2021

JULIO MARIA MARTINS BORGES 345.042.0140.000-4 2.055,35

R D. NINFA DA SILVA ABREU N.S/N QD.12 LT.01 - JD MARQUES DE ABREU 0150/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

LEA DE FATIMA VIEIRA DA COSTA 105.074.0314.000-2 1.676,84
R J13 N.S/N QD.41 LT.06 - SET JAO 0223/2021

LEA DE FATIMA VIEIRA DA COSTA 105.074.0302.000-7 1.676,84
R J13 N.S/N QD.41 LT.07 - SET JAO 0224/2021

LEA DE FATIMA VIEIRA DA COSTA 105.074.0290.000-3 1.676,84
R J13 N.S/N QD.41 LT.08 - SET JAO 0225/2021

LEONARDO RODRIGUES CARDOSO E ESPOSA 383.023.0467.000-2 1.465,20
R MDV12 QD.23 LT.32 - LOT MOINHO DOS VENTOS 0211/2021

LUIZ UEHARA 457.017.0541.000-2 1.221,00
AV GOIAS QD.17 LT.44 - RES RECANTO DO BOSQUE 0160/2021

MARCOS JOSE FEITAL 360.227.0205.000-6 1.505,90
R 2 QD.08 LT.10 - COD DAS ESMERALDAS 0182/2021

MARCOS JOSE FEITAL 360.227.0164.000-4 1.465,20
R 2 QD.08 LT.11 - COD DAS ESMERALDAS 0183/2021

MARIA ABADIA CIPRIANO 457.036.0476.000-5 1.221,00
R RB9 QD.36 LT.42 - RES RECANTO DO BOSQUE 0155/2021

MARIA ADRIANA BELCHIOR TEIXEIRA CAVALCANTE 332.234.1077.000-2 1.583,23
AL ABEL SOARES DE CASTRO N.S/N QD.46 LT.05 - LOT FAICALVILLE 0199/2021

MARIA MONTEIRO DA ROCHA 349.027.0061.000-7 1.566,95
AV VILLE QD.27 LT.05 - RES CENTER VILLE 0218/2021

MASSA FALIDA ENCOL S/A 125.064.0476.000-5 1.876,27
R JADE N.S/N QD.38 LT.19 - LOT GOIANIA 2 0173/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

MASSA FALIDA ENCOL S/A 125.060.0303.000-4 1.831,50
R COBALTO N.S/N QD.34 LT.22 - LOT GOIANIA 2 0167/2021

MASSA FALIDA ENCOL S/A 125.060.0316.000-5 1.831,50
R COBALTO N.S/N QD.34 LT.21 - LOT GOIANIA 2 0168/2021

MILAD BOUTROS SEBBA 106.071.0125.000-8 1.514,04
AV RUI BARBOSA N.S/N QD.156A LT.28 - SET JAO 0174/2021

MIRALURDES MARTINS 334.163.0368.000-1 1.465,20
R MARIA HENRIQUE N.S/N QD.06 LT.09 - LOT ARAGUAIA PARQUE 0166/2021

NATHALLIA FERREIRA CARVALHO 360.165.0159.000-2 1.465,20
R BRASILIA QD.11 LT.22 - JD ITAIPU 0198/2021

OMAR ABDALA ABEID 323.113.0150.000-6 1.709,40
AV PADRE ORLANDO MORAIS N.S/N QD.87 LT.10 - PRQ AMAZONIA 0200/2021

PAULO CESAR SANTOS 120.049.0090.000-8 2.275,13
R DOUTOR NAPOLEAO R LAUREANO N.S/N QD.17 LT.22 - VI JARDIM POMPEIA
0227/2021

PEDRO GALDINO DO NASCIMENTO NETO 125.063.0113.000-3 2.649,57
R DOS DIAMANTES N.S/N QD.37 LT.23 - LOT GOIANIA 2 0247/2021

RAFAEL RAMOS DA SILVA 368.018.0451.000-0 342,00
R VB21 QD.18 LT.14 - RES VEREDA DOS BURITIS 0193/2021

RECANTO DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 457.035.0174.000-6
2.136,75
AL DO CAPIM QD.35 LT.15 - RES RECANTO DO BOSQUE 0163/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

REGINALDO ASSIS DE PAULA 107.133.0218.000-2 1.994,30

R CASCATA N.S/N QD.07 LT.07 - BRO SANTA GENOVEVA 0178/2021

REZENDE PINHEIRO AGROPECUARIA E EMPREE LTDA 307.055.0500.000-3 1.897,71

R DO ORIENTE N.S/N QD.20 LT.19 - SET SOL NASCENTE 0250/2021

REZENDE PINHEIRO AGROPECUARIA E EMPREE LTDA 307.055.0485.000-3 2.161,17

R C54 N.S/N QD.20 LT.18 - SET SOL NASCENTE 0251/2021

REZENDE PINHEIRO AGROPECUARIA E EMPREE LTDA 307.055.0025.000-1 1.846,59

AV FUSIJAMA N.S/N QD.20 LT.21 - SET SOL NASCENTE 0252/2021

RIO VERMELHO 360.168.0099.000-9 410,40

R BRASILIA QD.40 LT.31 - JD ITAIPU 0208/2021

RITA DE CASSIA MARTINS 457.028.0499.000-9 1.221,00

R DO BOSQUE QD.28 LT.37 - RES RECANTO DO BOSQUE 0159/2021

ROBERTO RASSI E OUTRO 107.040.0294.000-6 2.108,26

R DA LAVOURA N.S/N QD.56 LT.06 - BRO SANTA GENOVEVA 0248/2021

ROBERTO RASSI E OUTRO 107.040.0360.000-4 2.714,69

R DA LAVOURA N.S/N QD.56 LT.6B - BRO SANTA GENOVEVA 0245/2021

ROSIRENE FERREIRA DE CASTRO OLIVEIRA 216.089.0344.000-5 2.022,79

AV ARISTOTELES N.S/N QD.74 LT.12 - JD MARILIZA 0249/2021

SERGINALDO DE SOUSA 120.004.0106.000-1 1.831,50

R NOSSA SENHORA DAS GRACAS N.S/N QD.04 LT.31 - VI JARDIM POMPEIA 0228/2021

SOUSA LIMA CONSTRUTORA E INCORPORACOES EIRELI 457.002.1008.000-0 1.221,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

R RB2A QD.02 LT.87 - RES RECANTO DO BOSQUE 0233/2021

TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 360.163.0390.000-4 1.587,30
AV BRASIL QD.37 LT.59 - JD ITAIPU 0259/2021

TATIANY OLIVEIRA ALMEIDA 457.017.0521.000-3 1.221,00
AV GOIAS QD.17 LT.42 - RES RECANTO DO BOSQUE 0165/2021

VICENTE LUCAS DE PAULA FILHO 368.013.0135.000-6 1.465,20
AV DIOGO NAVES QD.13 LT.11 - RES VEREDA DOS BURITIS 0181/2021

WARLEI BENTO DA SILVA 368.019.0164.000-8 1.221,00
R VB21 QD.19 LT.36 - RES VEREDA DOS BURITIS 0205/2021

WELINGTON RODRIGUES MOTA 125.044.0226.000-2 2.405,37
R CRISTAL N.S/N QD.51 LT.01 - LOT GOIANIA 2 0176/2021

WESLEY CESAR DE PAULA 125.063.0128.000-5 2.197,80
R DOS DIAMANTES N.S/N QD.37 LT.22 - LOT GOIANIA 2 0246/2021

WILLIAN NAASSON DOS SANTOS 361.039.0586.000-3 1.465,20
R JCA12 QD.09 LT.30 - JD CARAVELAS 1 ETAPA 0258/2021

YANG MING HSUN 345.048.0021.000-0 1.628,00
AV SAO JOAO DA ESCOCIA N.S/N QD.17 LT.04 - JD MARQUES DE ABREU 0202/2021

YANG MING HSUN 345.048.0183.000-2 1.571,02
AV SAO JOAO DA ESCOCIA N.S/N QD.17 LT.05 - JD MARQUES DE ABREU 0203/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0976/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, do artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e o § 3º do artigo 3º, do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 302, de 01 de março de 2021 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 82042636/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DIVINO CAETANO DA SILVA**, matrícula nº 700622-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do cargo do servidor, a partir de 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data sua de publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0977/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2.010, de 23 de outubro de 200, os artigos 15 e 16, inciso III, da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, Parecer nº 315, de 23 de fevereiro de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 84326097/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LEONICE INÁCIO FERREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 931551 -03, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, a partir de 02 de setembro de 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0978/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2.010, de 23 de outubro de 2000, os artigos 15 e 16, inciso III, da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, Parecer nº 311, de 22 de fevereiro de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 84599671/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DANIELLA PIRES BERNARDES**, matrícula nº 1031295 -01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, a partir de 05 de outubro de 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0979/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 349, de 04 de março de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 84706736/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MÁRCIA RIBEIRO GUIMARÃES**, matrícula nº 1007483-01/02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, a partir de 16 de outubro de 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0980/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, inciso V, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 348, de 04 de março de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 77718958/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LIDIA MARIA DE CARVALHO SANTANA PORTES**, matrícula nº 976032-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **15% (quinze por cento)**, a partir de 14 de outubro de 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0981/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 329, de 03 de março de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 55257671/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOSILENE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 901911-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, a partir de 20 de novembro de 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0982/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 330, de 04 de março de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 84949442/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **IVANILSON PESSOA GUERRA**, matrícula nº 970131-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 20% (vinte por cento), a partir de 12 de novembro de 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0983/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 333, de 04 de março de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 84865362/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JEAN CARLOS DA SILVA**, matrícula nº 1210408-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, a partir de 04 de novembro de 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0984/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 337, de 04 de março de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 78153958/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NARA RÚBIA MENDONÇA FERNANDES**, matrícula nº 444952-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, a partir de 14 de setembro de 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0985/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2.010, de 23 de outubro de 2000, os artigos 15 e 16, inciso III, da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, Parecer nº 314, de 22 de fevereiro de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 82173196/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GIOVANI COTRIM ALVES**, matrícula nº 1196570 -01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, a partir de 05 de outubro de 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0986/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2.010, de 23 de outubro de 2000, os artigos 15 e 16, inciso III, da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, Parecer nº 312, de 23 de fevereiro de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 84781126/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MÉRCIA CAROLINE OTTO DE MORAIS**, matrícula nº 925004-02, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotada na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, a partir de 23 de outubro de 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0987/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26 inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 142, de 12 de fevereiro de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido nos Processos nº 36570873/2009 e 35181083/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUZAN CARDOSO LAUREANO ITACARAMBY**, matrícula nº 184055-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, a partir de 02 de outubro de 2019, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0988/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, inciso II, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 344, de 05 de março de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 82728970/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **INGRID OLIVEIRA TRAVASSOS**, matrícula nº 1313541-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, a partir de 16 de dezembro de 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0989/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 259, de 10 de março de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 80867719/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ISABEL MADALENA DE SOUZA TRINDADE**, matrícula nº 480258-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, a partir de 24 de julho de 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0990/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 1249, de 18 de fevereiro de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 84218812/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ILZA ALVES SANTOS**, matrícula nº 749079-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, a partir de 24 de agosto de 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0991/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 1484, de 22 de janeiro de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 83871237/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CARLOS EDUARDO GRATÃO ORTEGA**, matrícula nº 1207008-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, a partir de 17 de julho de 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0992/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, inciso V, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 335, de 04 de março de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 78732024/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **AILTON ALVES DA SILVA**, matrícula nº 1198831-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **15% (quinze por cento)**, a partir de 07 de outubro de 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0993/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 340, de 05 de março de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 84726371/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FABRÍCIA FERREIRA DE MOURA**, matrícula nº 1248480-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, a partir de 19 de outubro de 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0994/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 340, de 05 de março de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 84559571/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CYNTIA FERREIRA GOULART**, matrícula nº 967530-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, a partir de 30 de setembro de 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0995/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 347, de 03 de março de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 76085005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HEBERT PEREIRA CAETANO**, matrícula nº 1246305-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, a partir de 31 de agosto de 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº0996/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26 inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 260, de 23 de fevereiro de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 82628291/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARLENE GOMES DA COSTA SOUSA VEIGA**, matrícula nº 462110-06, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, a partir de 21 de fevereiro de 2020, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0997/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26 inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 186, de 16 de fevereiro de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 81922225/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ZILEIDE MENEZES GRAMACHO MEIRA**, matrícula nº 1226878-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, a partir de 14 de janeiro de 2020, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0998/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26 inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 062, de 27 de janeiro de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 81915911/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CARLA MARIA PROCÓPIO SILVA**, matrícula nº 286966-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **05% (cinco por cento)**, a partir de 13 de janeiro de 2020, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0999/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 336, de 04 de março de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 84696510/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CINARA DE PAULA GUIMARÃES**, matrícula nº 749079-02, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, a partir de 15 de outubro de 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1000/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26 inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 172, de 09 de fevereiro de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 81625468/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DULCIRLEIA MATOS SOUZA**, matrícula nº 1100670-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **15% (quinze por cento)**, a partir de 12 de dezembro de 2019, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1001/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 342, de 05 de março de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 78550155/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TAYNARA GOMES FERNANDES**, matrícula nº 1221469-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, a partir de 07 de outubro de 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1002/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 1193, de 28 de setembro de 2020, bem como o Parecer nº 325, de 05 de março de 2021, ambos da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 82401636/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SHIRLEY MARQUES CRUVINEL**, matrícula nº 1158872-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, a partir de 11 de fevereiro de 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1003/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 1203, de 18 de fevereiro de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 52401879/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JANAINA CHARLES CRISPIM SILVA MORAES**, matrícula nº 756741-02/03, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, a partir de 13 de fevereiro de 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1004/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 341, de 05 de março de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 84592021/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUELENA AZEVEDO DE SOUZA VERANO BARROS**, matrícula nº 480312-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, a partir de 02 de outubro de 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1005/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 1566, de 25 de fevereiro de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 78552981/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **STÊNIO BATISTA REZENDE**, matrícula nº 1309633-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, a partir de 28 de fevereiro de 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1006/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 334, de 04 de março de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 84695769/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUELENE GOMES ACÁCIO SILVA**, matrícula nº 695769-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, a partir de 15 de outubro de 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1007/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 343, de 05 de março de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 84940780/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LAINÉ SOUZA DO CARMO**, matrícula nº 1090410-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, a partir de 11 de novembro de 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1008/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 331, de 04 de março de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 85222783/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSANE FELICIANA RODRIGUES**, matrícula nº 901911-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, a partir de 04 de dezembro de 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1009/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 1633, de 12 de fevereiro de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 49044101/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MIRIAM DE FREITAS MODANEZ**, matrícula nº 906433-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, a partir de 30 de junho de 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1010/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 026, de 25 de janeiro de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 82530835/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**, matrícula nº 496600-03, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, a partir de 29 de junho de 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1011/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 1126, de 14 de setembro de 2020, bem como o Parecer nº 326, de 05 de março de 2021, ambos da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 77539701/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARLENE BATISTA DE MORAIS**, matrícula nº 1309641-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, a partir de 08 de outubro de 2019, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1012/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 1161, de 17 de fevereiro de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 82423630/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA ELIANE DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº 702218-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, a partir de 12 de fevereiro de 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1013/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 58, da Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, Parecer nº 487, de 26 de julho de 2020, da Procuradoria Geral do Município, e conforme o contido no Processo nº 6899237/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora, **ESSIA CRISTINA FAGUNDES DO PRADO**, matrícula nº 270881-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a gratificação correspondente à simbologia FGD-3, à razão de 01 (um) ano e 07 (sete) meses/05 (cinco) anos, **a partir 06 de fevereiro de 2017**, data de seu requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1014/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando os artigos 16 e 17, inciso III, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, Parecer nº 308, de 01 de março de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86015099/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FERNANDO HERIQUE BRANDÃO CASTANHO PAES**, matrícula nº 1431241-01, ocupante do cargo de Auditor de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1015/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando os artigos 16 e 17, inciso IV, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, Parecer nº 307, de 01 de março de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 84085863/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANDRE MANCINI**, matrícula nº 1429957-01, ocupante do cargo de Auditor de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1016/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, e artigo 23, inciso I, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, assim como Parecer nº 138, de 11 de fevereiro de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção, e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 84525243/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LETICIA CHRISTINE MONTEIRO MENDONÇA CASTRO**, matrícula nº 904104-01, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Administrativas, lotada na Secretaria municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 25 de setembro de 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1017/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 110, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3617, de 23 de novembro de 2020, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 84521558/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **HELIA BARBOSA DE MENESES**, matrícula nº 1100750-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação por mais 30 (trinta) dias da **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **13 de agosto de 2020 a 11 de setembro de 2020**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1020/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0446, de 05 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85732609/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EVODIA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 220752-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando as férias coletivas da SME, a partir de **01 de abril de 2021**, conforme segue:

Quinquênio	Gozo	Período
Contrato 01 09.02.1993 a 08.04.1998 09.04.1998 a 08.04.2003 09.04.2003 a 08.04.2008 09.04.2008 a 08.04.2013 09.04.2013 a 08.04.2018	01.04.2021 a 30.06.2021 01.08.2021 a 30.06.2022 01.08.2022 a 31.08.2022	15 (quinze) meses
Contrato 02 06.09.1995 a 05.09.2000 06.09.2000 a 05.09.2005 06.09.2005 a 05.09.2010 06.09.2010 a 05.09.2015	01.04.2021 a 30.06.2021 01.08.2021 a 30.04.2022	12 (doze) meses

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.

www.goiania.go.gov.br

Victoria - 05/05/2021 - 14:54

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1021/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, os artigos 22 e 23, inciso I, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, Parecer nº 277, de 18 de fevereiro de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 66043436/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JORDANA JOSÉ JORDÃO**, matrícula nº 678112-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, a partir de 11 de maio de 2016, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1022/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, os artigos 22 e 23, inciso I, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, Parecer nº 280, de 23 de fevereiro de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 85185641/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VANESSA MEIRELLES BOGALHO MOITA**, matrícula nº 617911-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, a partir de 03 de dezembro de 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1023/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, os artigos 22 e 23, inciso I, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, Parecer nº 279, de 23 de fevereiro de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 85393987/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GABRIELA BAZÍLIO FARIA**, matrícula nº 649120-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, a partir de 21 de dezembro de 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1024/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26 inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 1024/2021**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	70990423	JOÃO FERREIRA SOBRINHO JUNIOR	1337572-01	20%	20/11/2019
02	79663417	ANA CAROLINA DOS SANTOS MEIRA	882372-02	20%	31/07/2019
03	80808313	HADSON DIVINO JESUS DA ROCHA	1072471-01	20%	21/10/2019
04	80491867	ELINE MOREIRA DA SILVA COSTA	1168800-02	20%	26/09/2019

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1025/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26 inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 1025 /2021

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	82302000	RAQUEL NUNES TAVARES	608211-02	40%	05/02/2020
02	82408231	SUELI ALVES DE SOUSA	255629-03	40%	11/02/2020
03	82909001	KELLY FRANCISCA DA SILVA BRITO	816396-04	40%	13/03/2020
04	84438430	LUCÍLIA CHAVES DE OLIVEIRA	1337980-01	40%	16/09/2020
05	81766002	CRISTINA DINIZ LUCAS CASTRO	874582-01	40%	06/01/2020
06	82549994	THIAGO MARCEL DUARTE COENGA	1153706-03	40%	18/02/2020
07	82140280	MARCELO HENRIQUE RIBEIRO BORGES	1070657-01	40%	27/01/2020
08	82157239	ANA PAULA GOMES VIEIRA	873870-01	40%	28/01/2020
09	81962235	SAMARA GARCIA OLIVEIRA CUNHA	1334891-01	40%	15/01/2020

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO

Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

Cinthia - 05/05/2021 - 14:56

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1026/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0426, de 16 de março de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85508644/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIZABETH MARIA DE ALMEIDA FERNANDES**, matrícula nº 630225-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **22.01.2004 a 21.01.2009**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de maio de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1027/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 640, de 31 de março de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 44995751/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RENATA FELIX HONORIO**, matrícula nº 724831-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **25.01.2011 a 24.01.2016**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de maio de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1028/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 790, de 23 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 75058632/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALESSANDRA PAULA MACHADO RESENDE**, matrícula nº 700746-02, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **23.04.2008 a 22.04.2013**, no período de **10 de abril de 2021 a 09 de julho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de maio de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1029/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 127 e 128 Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992, Parecer nº 121 de 02 de fevereiro de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 81712956/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a averbação ao tempo de serviço da servidora **JOENI MOREIRA LIMA**, matrícula nº 223255-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS.

11.04.1986 a 04.04.1990, totalizando 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 24 (vinte quatro) dias.

O tempo de contribuição acima descritos somam um **total de 03 anos, 11 mês e 24 dias**, líquidos de efetivo serviço público, averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade, **(incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014)**.

Art. 2º Averbar ao tempo de serviço da servidora em epígrafe, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

01.04.1984 a 02.05.1985, totalizando 01 (um) ano, 01 (um) mês e 02 (dois) dias,

17.12.1990 a 08.01.1991, totalizando 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 22 (vinte e dois) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 01 ano, 01 mês e 24 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de maio de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

VICTORIA 05/05/2021 - 14:56

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1030/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 15 e 16, inciso III, da Lei nº 7998, de 27 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, assim como o Parecer nº 584, de 07 de abril de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 76329974/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PAULO ERON DUARTE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 93661-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Controladoria Geral do Município, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de maio de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0013/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, tendo em vista o disposto no Capítulo IV, da Lei nº 9.159 de 23 de julho de 2012 e na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, Anexo 14 - Agente Biológico, da NR – 15.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade de 02 de julho de 2014, Despacho nº 794, de 12 de novembro de 2020, da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho, e o Parecer nº 3651, de 26 de novembro de 2020, da Chefia da Advocacia Setorial, todos desta Pasta, contidos no Processo n.º 82306757/2020.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, ao servidor **ALEXANDRE PEREIRA CUSTODIO**, matrícula nº 770060-01, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a 20% (vinte por cento), referente à dezembro 2019 e janeiro de 2020.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.159/2012

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, BL. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

JOCELINA - 05/05/2021 - 14:56

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2021****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2016**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 001/2016, para provimento de vagas no quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, e em cumprimento à **DECISÃO JUDICIAL**, exarada nos autos de nº 5159211.75.2018.8.09.0051, constante no processo nº 86115727/2021, **CONVOCA** a candidata abaixo, para, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal, sito à Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia - GO, para apresentar a documentação abaixo relacionada, em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50, de 20 de junho de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, bem como o Decreto nº 2165, de 06 de julho de 2017, para fins de nomeação:

Observações: Dirigentes de empresas públicas e de sociedade de economia mista, nas quais o Município de Goiânia, seja seu acionista controlador deverão atender, ainda, o disposto no Decreto nº 2582, de 18 de dezembro de 2018 e no Decreto nº 2012, de 21 de agosto de 2019, conforme o caso.

- a) as certidões emitidas por meio eletrônico, deverão ser apresentadas com sua devida validação pelo órgão emissor, através do site informado nesta orientação, salvo para as certidões constante nos incisos II e III;
- b) nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também a Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente;
- c) a autenticação da documentação apresentada será de responsabilidade do órgão requisitante da respectiva nomeação, devendo constar expressamente o nome e a matrícula do servidor que a efetuar;
- d) as certidões emitidas pelo Cartório Distribuidor Cível e Criminal, deverão ser emitidas abrangendo todas as comarcas do Estado de Goiás, bem como pela comarca da cidade em que o interessado possuir domicílio, quando este residir em outra localidade.

I - Cópia de RG, CPF ou CNH e Comprovante de Endereço atualizado;

II - Certidão Negativa de 1º Grau Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://www.tjgo.jus.br>;

III - Certidão Negativa de 1º Grau Cível e Criminal da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br>;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

IV - Certidões Negativas da Justiça Eleitoral: disponível no site: <http://www.tse.jus.br>; a) de quitação eleitoral com as obrigações eleitorais; b) criminal eleitoral relativas à condenação.

V - Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br>;

VI - Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/Certidao>;

VII - Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br>;

VIII - Declaração do interessado de que não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, disponível conforme anexo, (assinada e preenchida);

IX - Declaração de relação familiar ou parentesco, constante do Anexo Único, do Decreto n.º 2165, de 06 de julho de 2017, exceto para provimento de cargo efetivo (assinada e preenchida).

Após análise da documentação supracitada e se o candidato não se enquadrar nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia será nomeado para posse no cargo para o qual foi aprovado.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO no Diário Oficial do Município, o candidato nomeado deverá apresentar os devidos exames médicos e outros documentos pertinentes ao seu cargo, os quais estarão relacionados no site <http://www.concursos.goiania.go.gov.br>.

Cargo: Agente de Apoio Educacional

CLASS	CANDIDATO (A)	IDENTIDADE
005	VERANA SILVA DE SOUZA ROCHA	3993739 SPTC GO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de maio de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**PORTARIA N.º 069/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, nomeado através do Decreto nº 2157, de 05 de abril de 2021, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº. 335 de 01 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como o Decreto nº 306, de 19 janeiro de 2021, e considerando o disposto no Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar o servidor abaixo relacionado da função de confiança conforme segue:

Nome	José Idevaldo Batista Delfino
CPF	934.078.741-20
Matrícula	963283
Função de Confiança	FC-01
Lotação	Gerência de Apoio Administrativo
Atividade	Responsável pelo Setor da Guarda da SEINFRA, sendo constituído como encarregado da guarda e vigia para realizar as atividades necessárias de segurança e monitoramento das edificações, maquinários e insumos nas dependências desta Pasta.

Art. 2º - Designar o servidor abaixo relacionado para ocupar a função de confiança conforme segue:

Nome	Marcos Vinícius Alves Borges
CPF	732.228.871-87
Matrícula	1016610
Função de Confiança	FC-01

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Lotação	Gerência de Apoio Administrativo
Atividade	Responsável pelo Setor da Guarda da SEINFRA, sendo constituído como encarregado da guarda e vigia para realizar as atividades necessárias de segurança e monitoramento das edificações, maquinários e insumos nas dependências desta Pasta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
URBANA**, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

Engº Fausto Sarmiento

Secretário

SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 071/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, e considerando o Processo nº 8.586.909-4 de 08/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Waquim Gebrim Filho**, matrícula nº 1416393, CPF nº 216.602.981-72, ocupante do cargo de Analista de Obras e Urbanismo, lotado na Gerência de Supervisão de Obras Viárias/SEINFRA, para acompanhar e fiscalizar a execução das obras de infraestrutura de rede subterrânea na Rua 16-B, Setor Aeroporto, celebrado entre o Município de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa Telefônica Brasil S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, que tem como objeto a construção de canalização subterrânea.

Art. 2º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

Engº Fausto Sarmiento

Secretário

SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 072/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 030 de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), e considerando a Solicitação BEE nº 37548,

RESOLVE:

Art. 1º – - Designar a servidora **Lourena de Souza e Silva Barreto**, matrícula nº 698024-03, CPF nº. 008.964.761-03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, o servidor **Pedro Henrique de Oliveira Souza**, matrícula nº 814318-02, CPF nº 960.172.441-91, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, ambos lotados na Secretaria Municipal de Administração ora prestando serviços nesta Secretaria, e ainda a empregada **Ana Cristina de Bessa Gouveia**, matrícula nº 762032, CPF nº. 565.447.401-44, ocupante do cargo de TLU, lotada na Divisão de Segurança do Trabalho desta Secretaria, para acompanharem e fiscalizarem a contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização (controle microbiológico) de ambientes celebrado entre o Município de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa AHP Comércio Obras e Serviços Ltda ME, CNPJ nº 17.497.764/0001-37.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

Engº Fausto Sarmenço

Secretário

SEINFRA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

EXTRATO CONTRATO Nº 012/2021

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e a empresa AHP COMÉRCIO, OBRAS & SERVIÇOS LTDA-ME.
- 2. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização (controle microbiológico) de ambientes, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico nº 104/2020 – SRP, Ata de Registro de Preços nº 009/2021 e seus Anexos.
- 3. FUNDAMENTO:** Decorre do Processo BEE nº 37548.
- 4. VALOR:** R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.5701.4.122.0028.2451.33903900.501 fonte 100
- 6. VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.
- 7. LOCAL E DATA:** Goiânia, 28 de abril de 2021.

Eng.º FAUSTO SARMENTO
Secretário – SEINFRA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2020

- 1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA** e a empresa **COMERCIAL SUDOESTE EIRELI**.
- 2 - FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo BEE 25449/3/1/1/1/1/1/1/1/3, em atendimento ao Memorando nº 042/2021 (evs. 2 e 9), Memorando nº 255/2021 (evs. 5 e 10) e da Justificativa Técnica nº 001/2021 (ev. 32) da Diretoria de Operações e Conservação, com amparo legal no art. 57, inc. II da Lei Federal 8.666/93.
- 3 - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses do Contrato nº 215/2020.
- 4 - ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 03 de abril de 2021.
- 5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/SALDO CONTRATUAL:**
 - 5.1** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2021.5801.26.452.0026.1496.44905100.19 fonte 171 (ev. 23).
 - 5.2.** O saldo contratual é de R\$ 114.867,57 (cento e quatorze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) (ev. 21).
- 6 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 01 de abril de 2021.

Engº MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA
Secretário interino - SEINFRA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2020

- 1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA – SEINFRA** e a empresa **PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA.**
- 2 - FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo BEE 12742/4/4, em atendimento ao Informe Técnico nº 001/2021 do gestor administrativo e fiscal do contrato (ev. 17) e ao Despacho (ev. 51), com amparo legal na cláusula quinta, item 5.3 do Contrato nº 087/2020 e no art. 57, § 1º, incs. I, II e III da Lei Federal 8.666/93.
- 3 - OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual e o prazo de execução dos serviços por mais 161 (cento e sessenta e um) dias do Contrato nº 087/2020.
- 4 - ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 161 (cento e sessenta e um) dias, contados a partir de 02 de abril de 2021, bem como a prorrogação do prazo de execução por mais 161 (cento e sessenta e um) dias, contados a partir de 23 de janeiro de 2021.
- 5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2021.5701.26.451.0025.1432.44905100.190.627 (ev. 30).
- 6 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 01 de abril de 2021.

Engº MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA
Secretário Interino - SEINFRA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2020

- 1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA – SEINFRA** e a empresa **PRIMOR ENGENHARIA LTDA.**
- 2 - FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo BEE 27207/2/4, em atendimento ao Informe Técnico nº 01/2021 do gestor administrativo e fiscal do contrato (ev. 13), com amparo legal cláusula quinta, item 5.1.1 do Contrato nº 208/2020 e no art. 57, § 1º, incs. V e VI da Lei Federal 8.666/93.
- 3 - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual e o prazo de execução dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias do Contrato nº 208/2020.
- 4 - ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 28 de junho de 2021, bem como a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 31 de março de 2021.
- 5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/SALDO CONTRATUAL**
 - 5.1** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2021.5701.26.451.0025.1432.44905100.627 fonte 190 (ev. 27).
 - 5.2.** O saldo contratual é de R\$ 2.422.166,56 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) (ev. 14).
- 6 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 28 de abril de 2021.

Engº FAUSTO SARMENTO
Secretário – SEINFRA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO Nº 122/2020**

- 1. CONTRATANTES:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e a Sra. **VANDERLI MACHADO**.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no **Processo nº 86365791**, com amparo legal no art. 2º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007 e previsão Contratual em Cláusula Quinta.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 122/2020 por mais 01 (um) ano, conforme Justificativa anexada no Despacho nº 072/2021 GEREST– da Gerência de Estudos e Projetos fl.12.
- 4. PRAZO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 122/2020, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA e a Sra. **VANDERLI MACHADO**, por mais 01 (um) ano, a contar de **09 de julho de 2021**.
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2021.5701.04.122.0028.2450.31901100 fonte 100.
- 6. LOCAL E DATA:** Goiânia, 05 de maio de 2021.

ENG.º FAUSTO SARMENTO
Secretário - SEINFRA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Chefia da Advocacia Setorial

Retifica a CERTIDÃO Nº 154/2018

Art. 1º - Fica aprovado o Desmembramento e a planta da Gleba 1, situada à Estrada Goiânia-Trindade, Fazenda São José, nesta Capital, havido da Matrícula nº 126.660, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, aprovado passar a constituir Gleba 1, APM-1 e APM-2, com as seguintes características e confrontações:

ONDE SE LÊ:

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

Gleba 1	Área	18.768,41m ²
Frente para APM-2.....	140,08m	
Fundo confrontando com Rua Elo 15 e APM-1 do Loteamento Eldorado Oeste.....	134,72m	
Lado direito confrontando com APM-1.....	157,07m	
Lado esquerdo confrontando com APM-1.....	13,03m+141,34m+8,87m	

PASSA-SE A LER:

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

Gleba 1	Área	18.768,41m ²
Frente para APM-2 (Destinado ao sistema viário Estrada Goiânia – Trindade)	140,08m	
Fundo confrontando com Rua Elo 15 e APM-1 do Loteamento Eldorado Oeste.....	134,72m	
Lado direito confrontando com APM-1.....	157,07m	
Lado esquerdo confrontando com APM-1.....	13,03m+141,34m+8,87m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

Avenida do Cerrado, n. 999 – Park Lozandes,
Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6380
cheadv.seplanh@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Chefia da Advocacia Setorial

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembramento, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º - Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO aos 29 dias do mês de abril de 2021.

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação

Avenida do Cerrado, n. 999 – Park Lozandes,
Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6380
cheadv.seplanh@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário**Retifica a CERTIDÃO Nº. 20756/2020****ONDE SE LÊ:**

Art. 1º. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 11, nº Iptu 32102900800001, situado à Avenida/Rua Avenida do Contorno do Sul e Rua Getúlio Vargas, Quadra 28, Lote 11, Número S/N, **Setor PRQ ANHANGUERA**, nesta Capital, objeto da matrícula nº 68445, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 11A, 11, com as seguintes características e confrontações:

PASSA-SE A LER:

Art. 1º. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 11, nº Iptu 32102900800001, situado à Avenida/Rua Avenida do Contorno do Sul e Rua Getúlio Vargas, Quadra 28, Lote 11, Número S/N, **Bairro ANHANGUERA-ACRÉSCIMO**, nesta Capital, objeto da matrícula nº 68445, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 11A, 11, com as seguintes características e confrontações:

Art.2º Esta Retificação de Certidão entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais itens da certidão.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

MICHEL AFIF MAGUL

Secretário Interino Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Avenida do Cerrado, n. 999 – Park Lozandes,
Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6380
cheadv.seplanh@gmail.com

**CERTIDÃO Nº 22188/2021/2021**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **LOCALIZA IMOVEIS LTDA**.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote GLEBA, nº Iptu 35404011180000, situado à Avenida/Rua AV DONA FLORINDA, Quadra AREA , Lote AREA MAT 29000 , Setor FAZ SAO JOSE , nesta Capital, objeto da matrícula nº 29.000, do 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

Gleba Área 114.237,54m²

Frente para a Rua Dona Florinda do Jardim das Rosas 248,29m

Fundo confrontando com o Córrego São José 218,37m

Lado direito confrontando com a Rua SM-25 do Residencial São Marcos 278,37m + 284,08m

Lado esquerdo confrontando com Localiza Imóveis e Outros Matrícula 29.001

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

Gleba-A Área 37.224,11m²

Frente para a Rua Dona Florinda do Jardim das Rosas 112,93m

Fundo confrontando com a Gleba-B 109,17m

Lado direito confrontando com a Rua SM-25 do Residencial São Marcos 278,37m +
84,62m

Lado esquerdo confrontando com a Gleba-B 306,01m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****Gleba-B Área 77.013,43m²**

Frente para a Rua Dona Florinda do Jardim das Rosas 135,36m

Fundo confrontando com o Córrego São José 218,37m

Lado direito confrontando Gleba-A e com a Rua SM-25 do Residencial São Marcos 306,01m +

109,17m +

199,46m

Lado esquerdo confrontando com Localiza Imóveis e Outros Matrícula 29.001 420,68m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

MICHEL AFIF MAGUL

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****PORTARIA Nº. 037/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, conforme o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, aprovado pelo Decreto nº 094, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o art. 165 da Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992, referente ao processo de sindicância;

CONSIDERANDO O VISTOS EM INSPEÇÃO FINAL SIND Nº 064/2021, emitido pela Controladoria Geral do Município, o qual recomenda abertura de sindicância para apurar eventual falta funcional de servidor, relativa ao exercício de sua atividade;

CONSIDERANDO que a sindicância destina-se, precipuamente, a apurar a extensão de sua responsabilidade e a possível irregularidade praticada no serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Sindicância, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no **processo administrativo nº 86561981**, bem como as demais infrações que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes membros:

- **Cristiane Maria de Freitas Fernandes** - Matrícula nº 639613-01 (Presidente);
- **Helen Cristine Alves Moreira** - Matrícula nº 1005782-01 (Secretária);
- **Adelson de Souza Dias** - Matrícula nº 908380-01 (Vogal).

Art. 3º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos, contados a partir da edição desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

MICHEL AFIF MAGUL

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 073/2021.****PROCESSO: 85254529/2020.****NOTIFICADO: JULIO CESAR XAVIER DOS SANTOS.****ENDEREÇO: RUA SB14, QUADRA 03, LOTE 08, RESIDENCIAL SOLAR BOUGAINVILLE, NESTA CAPITAL.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado NOTIFICANTE, neste ato representado pelo seu titular interino, MICHEL AFIF MAGUL, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. (a). **JULIO CESAR XAVIER DOS SANTOS**, CPF nº 823.953.811-87, RG nº 3763817 DGPC/GO, doravante denominado (a). **NOTIFICADO (a)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999 Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, *para que tome conhecimento e se manifeste sobre o processo 85254529.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 29 dias do mês de abril de 2021.

MICHEL AFIF MAGUL

Secretário Interino Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM:**DATA:** _____/_____/_____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)**

CPF: _____

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 074/2021.****PROCESSO: 86104989/2021.****NOTIFICADO: PAULO CEZAR LOPES.****ENDEREÇO: RUA ANTONIO M. ARRUDA, QUADRA 18, LOTE 10, JARDIM ITAIPU,
NESTA CAPITAL.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular interino, **MICHEL AFIF MAGUL**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. (a). **PAULO CEZAR LOPES**, CPF nº 016.425.411-09, RG nº 4782816 DGPC/GO, doravante denominado (a). **NOTIFICADO (a)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999 Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, *para que tome conhecimento e se manifeste sobre o processo 86104989.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

MICHEL AFIF MAGUL

Secretário Interino Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM:**DATA:** _____/_____/_____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)****CPF:** _____

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****EDITAL – DIRFIS Nº11/ 2021**

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente Art. 35, VI do Dec. 2869/2015 e Art. 131, 132 e seguintes da L.C. 177/2008, INTIMA as Pessoas Físicas ou Jurídicas enumeradas abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais realizados em seu desfavor, especificamente do TERMO DE EMBARGO.

	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF1
1	SELETA COOPERATIVA DE CATADORES DE MAT. RECICLAVEIS	83069937	Embargo	14.527.395/0001-90
2	HELIO FERREIRA	86307944	Embargo	67.116.931-91

Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 26/04/2021.

Luiz Lucas Alves Júnior
Diretor de Fiscalização

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO BEE Nº: **37928**

CONTRATANTE: **Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM.**

CONTRATADA: **FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ nº 18.963.664/0001-11**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de microesferas de vidro refletivo a serem utilizadas em sinalização viária, por período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico nº 110/2020-SRP, seus Anexos, e na Ata de Registro de Preços nº 13/2021.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2021.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS
Secretário





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO BEE Nº: 37926

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM.

CONTRATADA: Via Paraná Indústria e Comércio de Tintas EIRELI; CNPJ nº 34.216.708/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de tintas e solventes a serem utilizados em sinalização viária, por período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico nº 110/2020-SRP, seus Anexos, e na Ata de Registro de Preços nº011/2021.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 129.537,50 (cento vinte nove mil, quinhentos trinta e sete reais, cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2021.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO BEE Nº: **37923**

CONTRATANTE: **Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM.**

CONTRATADA: **LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; CNPJ nº
32.617.419/0001-83**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de delimitadores/canalizadores de tráfego tipo tachão birrefletivo, por período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico nº 110/2020-SRP, seus Anexos, e na Ata de Registro de Preços nº014/2021.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 165.650,00 (Cento sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).**

DATA DA ASSINATURA: **27 de abril de 2021.**

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 060-GAB/2021

Indicação de Fiscal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.686, de 29 de abril de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **FISCAL** o servidor **Denilson Melo Piazza**, matrícula n.º 1440365 e CPF n.º 395.040.771-53, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa, para atestar a todas as despesas referentes à aquisição de material de consumo junto ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICTEC, bem como, a manutenção e a aquisição de peças de veículos, que não possuem contrato.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES MARTINS
Secretário da SICTEC

**PORTARIA GAB Nº 061/2021**

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.163, de 05 de abril de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, art. 5º, §3º, nos Termos do Decreto de 451, de 21/ de janeiro de 2021, que define o quantitativo de Função de Confiança por Órgão, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 68.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, retroagindo, à 04 de março de 2021

- **Karla Alves Rodrigues**, Matrícula n.º 902527-01, CPF n.º 028.746.726-02;

Na Função de Confiança – FC4

Com as seguintes atribuições:

Subsidiar a Gerência de Execução Orçamentária e Financeira.

I – Acompanhar a execução orçamentária, financeira e contábil relativo a empenho, liquidação e pagamento da despesa no âmbito do órgão/Entidade, conforme as normas e instruções do órgão central das Finanças Municipais;

II Acompanhar na elaboração da folha de pagamento dos servidores do órgão/Entidade, efetuando a conferência, a análise e a preparação dos e demais expedientes relativos ao cumprimento de obrigações principais e acessórias junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, AO Instituto de Assistência de Saúde de Goiânia – IMAS, NO Instituto de Previdências dos Servidores do Município e Goiânia – GOIANIAPREV, dentre outros.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Designar a servidora, **Priscilla Paolla Pagotto Silva** – Matrícula n.º 795100-01 – CPF n.º 013.247.381-03 retroagindo, à 15 de abril de 2021, conforme o Decreto n.º 2.395 de 15 de abril.

Na Função de Confiança – FC2

- Com as seguintes atribuições:

Subsidiar a Gerência de Execução Orçamentária e Financeira

- Colaborar na elaboração do fluxo financeiro da Secretaria, baseado nos compromissos assumidos e outras despesas planejadas;

- Acompanhar a viabilidade técnica das despesas, indicando as dotações orçamentárias, adequando-as ao orçamento anual e emitindo pareceres para conhecimento, análise e autorização do Diretor Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Interino Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

RICARDO DE VAL
Secretário Interino da SICTEC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 023, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 009/2021, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 79824119/2019,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, para agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, à instituição Centro de Apoio Educacional Comunitário (CAEC) Jesus Cristo é Humildade, mantida pelas Obras Sociais do Centro Espírita Jesus Cristo é Humildade, localizada à Avenida dos Ferroviários, Número 293, Quadra G, Lote 08, Setor Norte Ferroviário, nesta capital, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME nº 120/2016, cumpra as seguintes exigências:

I - adequação da relação metragem/criança em um agrupamento (uma criança excedente), de acordo com o § 2º do artigo 29, em até 30 dias após o retorno às aulas presenciais;

II - contratação de duas auxiliares de professora para atender o período integral, em conformidade o §3º do artigo 29, em até 30 dias após o retorno às aulas presenciais;

III - adequação da CTPS de uma auxiliar de professora, conforme artigo 45, em até 30 dias após o retorno às aulas presenciais.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos treze dias do mês de abril de 2021.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretário-Geral

Adriana Aparecida Rodrigues da Silva

Aguinaldo Lourenço Filho

Diego Monteiro Silva

Eliane Rosa de Azara Santos

Ilsa Cristina da Oliveira

Leda Servato Gomes

Maria Euzébia de Lima

Paulo Sérgio Santos

Teresa Cristina Ribeiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 024, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Declara o encerramento das atividades da Educação Infantil e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 016/2021, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 76557047/2018,

Resolve

Art. 1º Declarar que a ASCEP -, com nome empresarial Associação de Serviço a Criança Especial de Goiânia – ASCEP, localizada na Rua Puccini, Número 50, Quadra 61, Lote 09/18, Setor Jardim Europa, nesta capital, encerrou suas atividades educacionais relativas à Educação Infantil, neste endereço, em setembro de 2020.

Art. 2º Determinar, em conformidade com a Normativa deste Conselho, que o desenvolvimento da Educação Infantil pela instituição especificada no artigo 1º, só poderá voltar a ocorrer, após a concessão de novo ato autorizador por este Conselho.

Art. 3º Determinar o arquivamento definitivo dos autos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos quinze dias do mês de abril de 2021.

Marcio Carvalho Santos
Presidente

Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretário-Geral
Adriana Aparecida Rodrigues da Silva
Aguinaldo Lourenço Filho
Diego Monteiro Silva
Eliane Rosa de Azara Santos
Ilsa Cristina da Oliveira
Leda Servato Gomes
Maria Euzébia de Lima
Paulo Sérgio Santos
Teresa Cristina Ribeiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação
Superintendência de Gestão da Rede e Inovação Educacional
Diretoria de Gestão de Pessoas
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000053
PRORROGAÇÃO**

DATA: 13/01/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000053** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/01/2021 a 12/01/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezessete mil e seiscentos e setenta e dois reais)*

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KESIA DE LOURDES DO ROSARIO**, CPF nº. **565.562.761-20**.

PROCESSO nº: 81950695

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação
Superintendência de Gestão da Rede e Inovação Educacional
Diretoria de Gestão de Pessoas
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000057
PRORROGAÇÃO**

DATA: 13/01/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202000057 por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/01/2021 a 12/01/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscentos e setenta e dois reais)*

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA MENDES DO NASCIMENTO**, CPF nº. 083.126.768-21.

PROCESSO nº: 81938857

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação
Superintendência de Gestão da Rede e Inovação Educacional
Diretoria de Gestão de Pessoas
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000064
PRORROGAÇÃO**

DATA: 14/01/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000064** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/01/2021 a 13/01/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (dezesesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos)*

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NEWTON GARCIA DE MEDEIROS**, CPF nº. **336.124.471-49**.

PROCESSO nº: 81940533

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação
Superintendência de Gestão da Rede e Inovação Educacional
Diretoria de Gestão de Pessoas
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000067
PRORROGAÇÃO**

DATA: 14/01/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000067** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/01/2021 a 13/01/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscentos e setenta e dois reais)*

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SELMA APARECIDA GONCALVES**, CPF nº. **633.777.301-25**.

PROCESSO nº: 81941467

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação
Superintendência de Gestão da Rede e Inovação Educacional
Diretoria de Gestão de Pessoas
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000073
PRORROGAÇÃO**

DATA: 14/01/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000073** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/01/2021 a 13/01/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscentos e setenta e dois reais)*

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DELICI SANTANA DE JESUS**, CPF nº. **835.926.951-34**.

PROCESSO nº: 81942706

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação
Superintendência de Gestão da Rede e Inovação Educacional
Diretoria de Gestão de Pessoas
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000075
PRORROGAÇÃO**

DATA: 14/01/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000075** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/01/2021 a 13/01/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscentos e setenta e dois reais)*

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KAREN CRISTINA DA SILVA VIEIRA**, CPF nº. **041.264.111-94**.

PROCESSO nº: 81943681

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação
Superintendência de Gestão da Rede e Inovação Educacional
Diretoria de Gestão de Pessoas
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000081
PRORROGAÇÃO**

DATA: 14/01/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000081** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/01/2021 a 13/01/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (dezesesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos)*

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e APARECIDA SOCORRO OZORIO, CPF nº. **509.532.221-87**.

PROCESSO nº: 81947139

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação
Superintendência de Gestão da Rede e Inovação Educacional
Diretoria de Gestão de Pessoas
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000083
PRORROGAÇÃO**

DATA: 14/01/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000083** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/01/2021 a 13/01/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezessete mil e seiscentos e setenta e dois reais)*

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VILMA BATISTA DE MELO**, CPF nº. **813.141.081-15**.

PROCESSO nº: 81947325

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000087
PRORROGAÇÃO**

DATA: 14/01/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000087** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/01/2021 a 13/01/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (dezesesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos) *

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NUNES**, CPF nº. **520.208.511-72**.

PROCESSO nº: 81948721

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação
Superintendência de Gestão da Rede e Inovação Educacional
Diretoria de Gestão de Pessoas
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000092
PRORROGAÇÃO**

DATA: 14/01/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000092** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/01/2021 a 13/01/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (dezesesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos)*

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ZULEIDE MARIA DA SILVA LEONARDO**, CPF nº. **003.942.901-60**.

PROCESSO nº: 81950466

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação
Superintendência de Gestão da Rede e Inovação Educacional
Diretoria de Gestão de Pessoas
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000093
PRORROGAÇÃO**

DATA: 14/01/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000093** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/01/2021 a 13/01/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (dezesesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos)*

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CELMY DOS SANTOS SILVA RIBEIRO**, CPF nº. **331.097.291-72**.

PROCESSO nº: 81950610

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação
Superintendência de Gestão da Rede e Inovação Educacional
Diretoria de Gestão de Pessoas
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000097
PRORROGAÇÃO**

DATA: 14/01/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000097** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/01/2021 a 13/01/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (dezesesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos)*

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CELIA MARIA SOARES GOMES**, CPF nº. **423.836.841-04**.

PROCESSO nº: 81951187

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação
Superintendência de Gestão da Rede e Inovação Educacional
Diretoria de Gestão de Pessoas
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000142
PRORROGAÇÃO**

DATA: 14/01/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000142** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/01/2021 a 13/01/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (dezesesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos)*

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FRANCISCA MARIA DE JESUS RODRIGUES**, CPF nº. **517.809.091-87**.

PROCESSO nº: 81961719

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 204, DE 28 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 017, de 02 de janeiro de 2021 e, considerando a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, e os Art. 196 a 200 da Constituição Federal de 1988 (CF/88);

Considerando o considerando o Art. 2º do Decreto n.º 451, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a Publicação da Portaria n.º 033/2021, na Edição n.º 7480, de 05 de fevereiro de 2021, do Diário Oficial do Município;

Considerando a Publicação da Retificação da Portaria n.º 033/2021, na Edição n.º 7481, de 08 de fevereiro de 2021, do Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 033, de 05 de fevereiro de 2021, que designou os servidores para exercerem Função de Confiança na Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, na parte relativa a data inicial de exercício da função, referente ao servidor André Luiz Cardoso Do Amaral, para considerar como sendo **a partir de 16/04/2021**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Cumpra-se.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 28 dias de abril de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 209/2021**

Designar como Gestor e Fiscal do Contrato decorrente do Bee nº 29950, as servidoras que se especificam.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 017, de 02 de janeiro de 2021 e, considerando a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM n.º 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município n.º 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestora do Contrato decorrente do Bee nº 29950** a servidora **MARIA NÉLIA FERREIRA MARTINS NUNES**, matrícula nº 680214-01, CPF nº 598.078.301-68, ocupante do cargo: Agente Administrativo (Nível III), Função: Auxiliar de Serviços de Higiene e Limpeza, lotada na Divisão de Alimentação Coletiva da Secretária Municipal de Saúde, e como **Fiscais do Contrato** as servidoras **VANESSA BESSA C. FARIA**, matrícula nº 1093320-01, CPF nº 786.448.011-04, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), função: Nutricionista, lotada na Diretoria Administrativa da Secretária Municipal de Saúde, e **PRISCILA PEREIRA FIGUEREDO SANTOS**, matrícula nº 1056247-01, CPF nº 015.465.301-26, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (GRAU III), função: Nutricionista, lotada na Divisão de Alimentação Coletiva da Secretária Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem a despesa decorrente do **Processo BEE nº 29950**, que tem por objeto o contrato o fornecimento de leite UHT integral e desnatado, visando atender as Unidades de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e Edital do Pregão Eletrônico nº 107/2020 – SAÚDE e seus Anexos.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 210/2021**

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 186/2021, a qual designa como Gestor e Fiscal decorrente do processo Bee nº 31690, as servidoras que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº. 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº. 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Despacho nº 343/2021 da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/ Diretoria Financeira e do Fundo Municipal de Saúde/ Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 186/2021, publicada na Edição nº 7536, de 22 de abril de 2021 do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** Designar como **Gestora da despesa** decorrente do Processo **BEE nº 31690**, a servidora **GYSELLA SANTANA HONÓRIO DE PAIVA**, matrícula nº **1000438-01**, CPF nº **934.426.881-91**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), função: Diretora de Apoio Logístico e Assistencial e como **Fiscal da Despesa** a servidora **VALDENICE HONORATO PEREIRA DOMINGOS**, matrícula nº **903787-01**, CPF nº **547.555.651-20**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), Função Farmacêutica, lotada na Coordenadoria do Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do **Processo BEE nº 31690**, que tem por objetivo a aquisição de medicamentos, para abastecimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde”.

Art. 2º - Mantém-se inalterados todos os demais termos da Portaria nº 186/2021.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

DE GOIÂNIA, aos 03 dias de maio de 2021.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 211/2021**

Designar os servidores especificados como Gestor e Fiscal do convênio nº 09/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 017 de 02 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Memorando o Memorando nº 050/2021 da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTORES** do Convênio nº 09/2018, decorrente do Processo nº 75503229, os servidores **ELIEL AMORIM DA SILVA, matrícula nº 1025775-01, CPF nº 869.664.721-15**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente, lotado na Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamentos, da Secretaria Municipal de Saúde, e **BRUNO VIANNA PRIMO, matrícula nº 871800-01, CPF nº 026.407.651-67**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Assistente de Atividades Administrativas, lotado na Secretaria Geral do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem as despesas decorrentes do Convênio nº 09/2018 tem por objeto integrar a Santa Casa de Misericórdia de Goiânia no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual está inserido, conforme Plano Operativo.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Designar a servidora **CARLICE GOMES NETO**, matrícula nº **338281-02**, CPF nº **859.605.941-53**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, como **FISCAL** do Convênio indicado no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 214/2021**

Designa como gestor e fiscal do Termo de Pagamento nº 1464/2021, decorrente do Processo nº 85076329, os servidores que se especificam.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 017 de 02 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTORES** do Termo de Pagamento nº 1464/2021, decorrente do Processo nº 85076329, os servidores **ELIEL AMORIM DA SILVA, matrícula nº 1025775-01, CPF nº 869.664.721-15**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente, lotado na Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamentos, da Secretaria Municipal de Saúde, e **BRUNO VIANNA PRIMO, matrícula nº 871800-01, CPF nº 026.407.651-67**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Assistente de Atividades Administrativas, lotado na Secretaria Geral do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem o Termo o pagamento que tem por objeto o pagamento por indenização a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG - LABORATÓRIO RÔMULO ROCHA, contratado para atendimentos hospitalares e/ou ambulatoriais aos usuários do SUS, por serviços prestados a esta SMS referente a competência: 10/2020.

Art. 2º Designar a servidora **CARLICE GOMES NETO, matrícula nº 338281-02, CPF nº 859.605.941-53**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, como **FISCAL** do Termo de Pagamento indicado no Art. 1º desta Portaria.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 84221937
Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas
Assunto : Requerimento
Protocolo : 2021/00000/ 018503

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 1585/2021/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela **Portaria nº 010, de 21 de janeiro de 2021**, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, torna público a relação de profissionais habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	PAULO HEITOR CARVALHO CAMARGO DE GODOI	722.012.231-49	URGÊNCIA 24 HORAS
02	PAULO HEITOR CARVALHO CAMARGO DE GODOI	722.012.231-49	URGÊNCIA 24 HORAS
03	ESTHER DE OLIVEIRA SANTOS	701.001.141-99	URGÊNCIA 24 HORAS
04	WILKER SOUZA DE OLIVEIRA	014.868.276-67	URGÊNCIA 24 HORAS
05	WILKER SOUZA DE OLIVEIRA	014.868.276-67	URGÊNCIA 24 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0111 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
86222922	547/2021	DANIELA SANTIADO NUNES	ENFERMEIRO	11/03/2021	11/09/2021	49.097,22
86223554	539/2021	KELLY CRISTINE RODRIGUES COELHO AGUIAR	ENFERMEIRO	11/03/2021	11/09/2021	49.097,22
86223694	538/2021	THAIS CARVALHO DOS REIS	ENFERMEIRO	11/03/2021	11/09/2021	49.097,22
86225760	575/2021	RAYSSA LOPES MENDES	ENFERMEIRO	10/03/2021	10/09/2021	49.097,22
86225417	569/2021	GABRIELLY GOMES DE SOUSA	ENFERMEIRO	10/03/2021	10/09/2021	49.097,22
86225191	565/2021	CLAUDIA DA SILVA DUARTE	ENFERMEIRO	10/03/2021	10/09/2021	49.097,22
86225689	573/2021	CAMILA RODRIGUES FERREIRA	ENFERMEIRO	10/03/2021	10/09/2021	49.097,22

www.goiania.go.gov.br



EXTRATO Nº 0120/2021 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE**, na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na Área de **ATENÇÃO PRIMÁRIA**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020 e artigo 11 da Lei nº 7.498/1986:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
86176947	1104/2021	ALESSANDRA PEIXOTO DA SILVA MOREIRA	778.153.271-68	9.172,14	12/04/2021	11/10/2021	12/04/2021



EXTRATO Nº 0121/2021 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **ENFERMEIRO**, na Área de **ATENÇÃO PRIMÁRIA**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020 e artigo 11 da Lei nº 7.498/1986:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
86157730	979/2021	JACKELINE TEIXEIRA DA SILVA	023.555.571-10	22.075,98	24/03/2021	30/06/2021	24/03/2021
86175525	1087/2021	LAIARA ANTUNIELE DE SOUSA VITOR	020.547.111-01	22.075,98	24/03/2021	30/06/2021	24/03/2021
86173573	1002/2021	NICOLLY MENDONÇA DE FREITAS	700.938.971-38	22.075,98	24/03/2021	30/06/2021	24/03/2021
86179482	1085/2021	ZENILDA ARANTES PEREIRA	889.530.091-20	22.075,98	12/04/2021	30/06/2021	12/04/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 0122/2021 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **ENFERMEIRO**, na Área de **URGÊNCIA**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020 e artigo 11 da Lei nº 7.498/1986:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
86181347	1102/2021	ARLENE DAMAZIO DOS REIS	992.433.691-72	24.272,52	13/04/2021	30/06/2021	13/04/2021
86181126	1103/2021	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA	000.069.701-09	24.272,52	12/04/2021	30/06/2021	12/04/2021
86181070	1084/2021	MERYLAINE PESSONI DE OLIVEIRA	846.203.741-72	24.272,52	12/04/2021	30/06/2021	12/04/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 0124/2021 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **ENFERMEIRO**, na Área de **ATENÇÃO PRIMÁRIA**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020 e artigo 11 da Lei nº 7.498/1986:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
86160994	1088/2021	JUSSARA CORREIA DE OLIVEIRA	713.320.811-34	22.075,98	15/04/2021	30/06/2021	15/04/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 389/2021

PROCESSO: 85819101

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Davita Serviços de Nefrologia Goiânia Ltda.

FUNDAMENTO: O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 0311/2021, fls.21/23, e ainda no Parecer nº 1222/2021 (fls. 30/40) da Advocacia Setorial desta Secretaria, constante no processo nº 85819101.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização à **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA GOIÂNIA LTDA**, contratado para atendimentos hospitalares e/ou ambulatoriais aos usuários do SUS, por serviços prestados a esta SMS referente as competências: 10/2020, 11/2020 e 12/2020.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 1.261.779,36 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2021.2150.10.302.0178.2634.33909300.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 461/2021

PROCESSO: 85593811

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Amigo Assistência Médica Infantil de Goiânia Ltda

FUNDAMENTO: O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 0366/2021, fls. 18, e ainda no Parecer nº 389/2021 (fls. 25/35) da Advocacia Setorial desta Secretaria, constante no processo nº 85593811.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização a **AMIGO ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA**, contratado para atendimentos hospitalares e/ou ambulatoriais aos usuários do SUS, por serviços prestados a esta SMS referente a competência: 10/2020

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 44.657,92 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2021.2150.10.302.0178.2634.33909300.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2021.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 SRP – SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Bee 30731, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Avisa aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 SRP – SAÚDE**, com DISPUTA prevista para o dia 09 de março de 2021, às 09h00min, **FICA ADIADO E REMARCADO** para nova data, devido a necessidade de alteração das especificações contidas no anexo I do edital.

Início de acolhimento de propostas dia 06/05/2021 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF.
Início da sessão de disputa de lances dia 18/05/2021 às 09h00min do Horário de Brasília/DF.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de medicamentos, através do Sistema de Registro de Preço, para abastecer as Unidades de Saúde de Urgência/Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

PROCESSO Nº: Bee 30731

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621.

Goiânia, 03 de maio de 2021.

Ismaley Santos Lacerda
Pregoeiro

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – SAÚDE****Início de acolhimento de proposta no dia 06/05/2021 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF**
Início da sessão de disputa de lances no dia 20/05/2021 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais permanentes (tonômetro, cadeira oftalmológica, oftalmoscópio binocular indireto, armários, etc.) para atender as necessidades do serviço de Oftalmologia no Centro de Referência em Diagnóstico e Terapêutica (CRDT), a fim de ampliar acesso e atender demanda reprimida do serviço de oftalmologia no município de Goiânia, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM – condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CÓDIGO UASG: 926995**PROCESSO Nº: Bee 12204****LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621.

Goiânia, 29 de abril de 2021.**Ismaley Santos Lacerda
Pregoeiro**www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres****EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021**

Extrato do Contrato Nº 003/2021, referente a prestação de serviços de Sanitização do prédio da SMPM e da Casa Abrigo Sempre Viva, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e a empresa AHP Comércio, Obras & Serviços Ltda, nas cláusulas e condições avençadas entre as partes.

Processo BEE: nº 38363/2021.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO com interveniência da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM, situada à Rua 74 c/a 59 nº 423, Setor Central - Goiânia-GO - CEP. 74.045-020, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.846.043/0001-05.

CONTRATADA: empresa AHP COMÉRCIO, OBRAS & SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 38.130.555/001-20, estabelecida à Rua “O”; Qd 05; Lote 05. N. Setor Jardim Tropical, Gurupi – TO, CEP n. 77.433.350.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização (controle microbiológico) de ambientes, para atender a SMPM - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, conforme condições e especificações estabelecidas no referido contrato de N. 003/2021, no edital Pregão Eletrônico nº 104/2020 – SRP e seus Anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal N. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 2.968/2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Decreto Municipal nº 2.271/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.562/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 9.525/2014, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal n 9.525/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, em Goiânia, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2021.

TATIANA LEMOS
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 140, DE 04 DE MAIO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Marcilene Fernandes de Oliveira**, matrícula nº 104353-01, inscrita no CPF sob o nº 413.258.181-00, no cargo de Agente de Serviços Sociais, Nível III, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.379,80** (um mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 827,88** (oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (2,5%): R\$ 34,49** (trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.305,06** (um mil, trezentos e cinco reais e seis centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo GED n.º 0000670/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 141, DE 04 DE MAIO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Ana Lúcia Ignácio Oliveira**, matrícula nº 440051-01, inscrita no CPF sob o nº 895.095.361-72, no cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “I”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **17,92/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 07 (sete) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R\$ 2.658,92** (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED n.º 0000978/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 142, DE 04 DE MAIO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e §º 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119 e 121, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Alice Martins de Souza**, inscrita no CPF sob o n.º 307.064.401-53, viúva do ex-servidor **João Francisco de Sousa**, matrícula n.º 77828-01, inscrito no CPF sob o n.º 068.218.550-72, aposentando no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Grau 5, Referência “H”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 891,12** (oitocentos e noventa e um reais e doze centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 445,56** (quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e **Adicional de 20% Aposentados: R\$ 267,33** (duzentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED n.º 0001076/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 19 (dezenove) de novembro de 2020.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PORTARIA Nº 143, DE 04 DE MAIO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117, 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Eluiz Carlos de Moura**, inscrito no CPF sob o n.º 330.330.801-20, e de **Eluiz Carlos de Moura Filho**, inscrito no CPF sob o n.º 031.863.941-63, respectivamente viúvo e filho menor da ex-servidora **Maria Pureza de Cupertino Freire Moura**, matrícula n.º 1367277-01, inscrita no CPF sob o n.º 423.862.921-34, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “A”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pela parcela mensal do **Vencimento: R\$ 1.075,49** (um mil, setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED n.º 00001094/2020.

Art. 2.º A data da extinção da cota da pensão pertencente a **Eluiz Carlos de Moura Filho** é a de **09 (nove) de junho de 2024**, quando o mesmo completará 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 31 (trinta e um) de outubro de 2020**.

GABINTE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 144, DE 04 DE MAIO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal de 1988, no Art. 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 047/2005 e nos artigos 100, II; 115, I; 116; 117; 118 e 119 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Ivanda Rocha de Paula Nogueira**, inscrita no CPF sob o n.º 306.767.621-15, viúva do ex-servidor **Eduardo Nogueira Soares**, matrícula n.º 525391-02, inscrito no CPF sob o n.º 232.791.251-20, aposentado no cargo de Fotógrafo II, Grau 8, Padrão “25”, do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 13.178,28** (treze mil, cento e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 7.576,32** (sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 5.303,42** (cinco mil, trezentos e três reais e quarenta e dois centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 909,15** (novecentos e nove reais e quinze centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 2.422,48** (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), a serem reajustados para preservá-los, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED nº 0000013/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 23 (vinte e três) de dezembro de 2020.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 145, DE 04 DE MAIO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117, 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Deusedith Pereira da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 263.602.251-15, viúvo da ex-servidora **Silma Costa Martins Silva**, matrícula n.º 583677-01, inscrita no CPF sob o n.º 383.283.721-34, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “E”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.075,49** (um mil, setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (03): R\$ 322,65** (trezentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED n.º 0000030/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 19 (dezenove) de dezembro de 2020.**

GABINTE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 146, DE 04 DE MAIO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117, 119 e 121 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **João Evangelista de Avila**, inscrito no CPF sob o n.º 197.220.521-87, viúvo da ex-servidora **Ana Rosa Vasco de Avila**, matrícula n.º 39730-01, inscrita no CPF sob o n.º 071.047.311-72, aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “I”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 937,15** (novecentos e trinta e sete reais e quinze centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 468,58** (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) e **Adicional de 20% Aposentados: R\$ 281,14** (duzentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo GED n.º 0000083/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 31 (trinta e um) de outubro de 2020.**

GABINTE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 147, DE 04 DE MAIO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 3º, I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **José Alves Rodrigues**, matrícula nº 101826-01, inscrito no CPF sob o n.º 295.336.781-00, no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível I, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.309,05** (um mil, trezentos e nove reais e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 916,34** (novecentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) e **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP: R\$ 1.309,05** (um mil, trezentos e nove reais e cinco centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 8.043.585-1/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 148, DE 04 DE MAIO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Ismael Luiz Gomes**, matrícula nº 17710-01, inscrito no CPF sob o n.º 215.658.211-49, no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível III, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.884,98** (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 1.319,49** (um mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 226,19** (duzentos e vinte e seis reais e dezenove centavos) e **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP: R\$ 1.884,98** (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.648.288-8/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 149, DE 04 DE MAIO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais, e à vista do disposto nos Artigos 6º, I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art.2º, da Emenda Constitucional n.º 047/2005 e no Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Nilson Joaquim Arruda**, matrícula n.º 29815-01, portador do CPF n.º 193.094.811-53, no cargo de Analista em Organização e Finanças, Classe II, Padrão “P”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 7.043,60** (sete mil, quarenta e três reais e sessenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 4.930,52** (quatro mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (20%): R\$ 1.408,72** (um mil, quatrocentos e oito reais e setenta e dois centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 996,80** (novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); **Adicional de Desempenho Profissional (20%): R\$ 1.408,72** (um mil, quatrocentos e oito reais e setenta e dois centavos); **Adicional de Produtividade de Contador (40%): R\$ 2.817,44** (dois mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) e **8º Quinquênio (7,9%): R\$ 556,44** (quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo n.º 7.954.809-0/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PORTARIA Nº 150, DE 04 DE MAIO DE 2021**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º - A da Emenda Constitucional nº 041/2003, e art. 102, §§ 2º e 3º, e 130 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Tania Socorro Borges Mota**, matrícula nº 209732-03, inscrito no CPF sob o n.º 307.793.591-00, no cargo Profissional de Educação, Classe II, Padrão “G”, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.226,03** (três mil, duzentos e vinte e seis reais e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.613,02** (um mil, seiscentos e treze reais de dois centavos) e **Adicional de Titularidade (40%): R\$ 1.290,41** (um mil, duzentos e noventa reais e quarenta e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 8.178.531-7/2020.

Art. 2.º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, o aposentado em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.****PORTARIA AGETUL Nº. 016/2021**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 59, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, XVI do Regimento Interno desta Autarquia, provado pelo Decreto nº 445, de 21 de janeiro de 2021, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no processo relacionado.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA AGETUL Nº 010/2020, de 03 de março de 2020, que concedeu 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ÁLVARO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, matrícula nº 1002457-1**, na parte relativa ao período de gozo, para considerar como correto (03) três meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 21.12.09 à 20.12.14, a ser usufruída a partir de 02 de março de 2020, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2020.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.****PORTARIA Nº 17/2021.**

Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 445 de 21 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 002/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de Serviço Móvel Especializado (SME), mediante sistema de radiocomunicação digital troncalizado, tecnologia aberta, incluindo locação de equipamentos, compreendendo transceptores móveis, fixos e portáteis, dimensionado para uso compartilhado de voz e dados, mediante contrato por demanda, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento do edital do Pregão Eletrônico nº 042/2019 e seus Anexos, nos termos dos dispositivos legais supracitados.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

Art. 2º. Designar os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do contrato indicado no art. 1º desta Portaria:

GESTOR(A): JOSIMAR AMERICO DE SOUSA, matrícula nº 836443, CPF nº 532.309.731-00, lotado no Gabinete do Presidente.

FISCAL: BRUNO VIEIRA DA NATA, matrícula nº 1450913-01, CPF nº 013132851-45, lotada na Supervisão Administrativa do Parque Mutirama.

Art. 3º. Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados **deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais, evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TURISMO, EVENTOS E LAZER, aos 4 dias do mês de maio de 2021.**

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 092/2021 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o Art. 4º da Portaria Nº 012/2021, de 04 de fevereiro de 2021, no tocante aos servidores designados para integrarem a Comissão Multidisciplinar de análise técnica de projetos e estudos de licenciamento do ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, que passa a ser:

Art. 4º Ficam os servidores abaixo nominados, designados para integrarem a Comissão Multidisciplinar, cabendo ao primeiro designado a coordenação dos trabalhos, com competência para todos os atos necessários ao fiel desempenho das tarefas mencionadas no art.3º desta Portaria:

- Adriana Eterna Ramos, matrícula 690260-06
- Antônio Júnio Gonçalves da Cruz, matrícula nº 983837;
- Ana Paula Araújo Rocha de Assis, matrícula nº 476170;
- Célia Maria Mota, matrícula nº 394254;
- Raul Rodrigues de Freitas Júnior, matrícula nº 1398512;
- Suziene Cristina Silva, matrícula 802379 e
- Rodrigo Borges Roriz, matrícula 1405373-02.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE**, aos 4 dias do mês de maio de 2021.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA



PORTARIA Nº 005, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em conformidade como disposto no artigo 42-A, da Resolução nº 26, de 19 de dezembro de 1991 – **Regimento Interno**-, no inciso XVI do artigo 64 e no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o contido nos Autos de nº 301/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial de Inquérito (CEI) composta pelos seguintes Vereadores:

I – TITULARES:

- a) Sargento Novandir - REPUBLICANOS
- b) Leandro Senna - REPUBLICANOS
- c) Sabrina Garcez - PS
- d) Marlon Teixeira - CIDADANIA
- e) Sandes Júnior - PP
- f) Thiaulu Guioti - AVANTE
- g) Ronilson Reis - PODEMOS

II – SUPLENTE:

- a) Isaías Ribeiro - REPUBLICANOS
- b) Gabriela Rodart - DC
- c) Geverson Abel - AVANTE
- d) Anderson Sales - DEM

Art. 2º A Comissão instituída por esta Portaria deverá apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis nos termos do inciso III do artigo 42-C do Regimento Interno, possíveis Infrações Ambientais e regulamentares nas edificações dos Condomínios denominados Parque IPÊ e Parque ARUEIRA, localizados no Jardim Guanabara, em específico: a) edificação em Área de Preservação Permanente (APP), às margens do Córrego Pedreira; b) descarte ilegal de dejetos (esgoto) no Córrego Pedreira; c) descumprimento da obrigação por parte da construtora de doar área para o Município de Goiânia.

Art. 3º Fica a Diretoria-Geral autorizada a providenciar, junto às diversas unidades administrativas desta Casa de Leis, os recursos administrativos, as condições organizacionais e o assessoramento técnico necessário ao bom desempenho dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito (CEI).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE



PORTARIA Nº 588, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com dispositivo no artigo 51, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c artigo 3º, inciso IV, § 1º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

I - **Antônio Henrique Guimarães Isecke**, matrícula nº 55686330525, ocupante do cargo de Assessor da Presidência I;

II – **Danielle Vinhadelli dos Santos Pitaluga**, matrícula nº 5568632717, ocupante do cargo de Diretor de Compras e Licitação;

III - **Jakelyne Feles de Moura**, matrícula nº 5568632710, ocupante do cargo de Coordenador de Compras e Licitação;

IV - **Vitor Almeida Pereira**, matrícula nº 5568493, ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo – Agente Administrativo, Classe II.

Art. 2º Ficam designados para desempenharem as funções de Pregoeiro, os seguintes servidores:

I - **Antônio Henrique Guimarães Isecke**, matrícula nº 55686330525, ocupante do cargo de Assessor da Presidência I;

II - **Jakelyne Feles de Moura**, matrícula nº 5568632710, ocupante do cargo de Coordenador de Compras e Licitação;

III - **Vitor Almeida Pereira**, matrícula nº 5568493, ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo – Agente Administrativo, Classe II.



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Art. 3º Ficam designados para comporem a equipe de apoio, os seguintes servidores:

I - **Geovair Severino Alves**, matrícula nº 456985-03, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras;

II - **Camila Ferreira da Costa**, matrícula nº 5568632639, ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo – Agente Administrativo, Classe II;

Art. 4º Fica expressamente revogada as Portarias nº 398, de 18 de fevereiro de 2021 e 407, de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 609, DE 04 DE MAIO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo *caput* do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, considerando a necessidade de serem adotadas de medidas para conter a propagação do SARS-Cov-2, e em conformidade com as orientações advindas do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 496, de 31 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** A partir do dia 05 de abril de 2021, as atividades legislativas e administrativas deste Poder Legislativo voltarão ao seu funcionamento normal, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município de Goiânia, na Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – Regimento Interno-, e na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, observadas as seguintes restrições:

I – somente terão acesso ao Plenário as Vereadoras, os Vereadores, e os servidores que desempenham atribuições que são essenciais para a realização das Sessões, vedadas a presença de quem não se enquadre nestas categorias;

II – as galerias do Plenário continuarão fechadas;

III - o acesso dos veículos de comunicação externos à Câmara Municipal de Goiânia será liberado mediante o estrito cumprimento das medidas de distanciamento social, bem como a apresentação de documento de identificação profissional;

IV– todos os servidores, colaboradores e cidadãos deverão usar máscara de proteção para ingressar e permanecer nas dependências desta Casa, ficando os agentes da Guarda Civil Metropolitana responsáveis por fiscalizar esta determinação, com poderes para restringir a entrada e permanência daqueles que não observarem esta obrigação;



V – seguindo recomendação do Serviço Especializado em Engenharia e Segurança do Trabalho deste Poder Legislativo, é vedado o uso de máscaras de acrílico, ficando autorizado o uso das máscaras cirúrgicas, N95, híbrida, de algodão com 02 (duas) camadas, 100% (cem por cento) algodão e de pano;

VI – todos devem observar o distanciamento social, lavar as mãos com frequência ou as higienizar com álcool em gel 70%, disponível nos *dispensers* instalados em todos os andares da sede deste Poder Legislativo, nesta ordem de prioridade;

VII – aglomerações são proibidas;

VIII – Os gabinetes parlamentares deverão observar as medidas de distanciamento social, evitando assim, as aglomerações;

Parágrafo único. O disposto nesta Portaria não se aplica àqueles que se integram os denominados grupos de risco, como idosos e portadores de doenças crônicas (p. ex. diabetes, hipertensão, asma), que poderão trabalhar no regime de trabalho à distância ou, caso tal medida não seja possível, estão temporariamente dispensados do ponto.”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, mantidas as demais disposições da Portaria nº 496, de 31 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 398/2021, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Lote**, a ser realizada em sessão pública na Câmara Municipal de Goiânia **dia 19/05/2021 às 09:00h**, **Processo nº 0000024/2021**, Objeto: **Aquisição de material de copa e limpeza, para atender a Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**. O Edital de Licitação encontra-se disponível no sítio www.goiania.go.leg.br. ou para retirada na sala da **Comissão Permanente de Licitação – CPL, CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** - Avenida Goiás Norte nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br.

Goiânia, 05 de maio de 2021.

Vitor Almeida Pereira
Pregoeiro da CMG

AVISO DE LICITAÇÃO

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pedido de Cotação Presencial Nº 016/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e entrega de documentos e pequenas cargas – Courier, via motocicletas, por período de 12 (doze) meses, atendendo assim as necessidades técnico-operacionais e administrativas da Central de Serviços Compartilhados - CSC, conforme especificações no edital e seus anexos.

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 2021001625

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19/05/2021 às 09h30min.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Contratos e Licitações, ou pela internet, no endereço www.idtech.org.br Maiores informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua 01, nº 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelos telefones (62)3209-9700, ou ainda pelo e-mail licitacao@idtech.org.br.

Goiânia, aos 05 dias do mês de maio de 2021.

Alexsandro Jorge Lima
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Presencial Nº 001/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Porteiro Executivo, visando atender às necessidades técnico operacionais e administrativas, pelo período de 12 (doze) meses, para promover a execução do Contrato de Gestão firmado pela Secretaria Municipal de Saúde/GO com este IDTECH para a gestão da Central de Atendimento ao Cidadão – Teleconsulta, conforme especificações no edital e seus anexos.

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 2021002038

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25/05/2021 às 09h30min.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Contratos e Licitações, ou pela internet, no endereço www.idtech.org.br Maiores informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua 01, nº 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelos telefones (62)3209-9700, ou ainda pelo e-mail licitacao@idtech.org.br.

Goiânia, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

Alexsandro Jorge Lima
Pregoeiro